



ANO XLVI - Nº 55

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53^a SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a demissão de servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

— Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 e pela Lei nº 7.251, de 19 de novembro de 1984).

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1991 — Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre as condições para autonomia do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/91, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado Federal, a partir do ano 2000,

e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 173/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1991.

— Nº 174/91, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 82/91, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

— Nº 175/91, de urgência para o Ofício S/8, de 1991, relativo a pleito do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à rolagem de sua dívida.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Vazamento da matéria do Projeto de Lei do Senado nº 122/91 — Complementar, de autoria de S. Ex*, que dispõe sobre as condições para autonomia do Banco Central do Brasil e dá outras providências, para a Câmara dos Deputados.

SENADOR COUTINHO JORGE — Desobstrução da pauta do Congresso Nacional, através de sessões extraordinárias, para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Resolução nº 8, de 1990-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 166 da Constituição Federal. (Comissão Mista de Orçamento).

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Coutinho Jorge.

SENADOR CESAR DIAS — Dia do Oftalmologista. Programa do Serviço Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA

— Anunciando o encaminhamento à mesma de requerimento de informações ao Banco do Brasil sobre refinanciamento da dívida de usineiros do setor de álcool e açúcar. Forma de convivência harmoniosa entre as duas Casas na apreciação de proposições de modo a não subtrair do Senado Federal o direito de exame em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao segundo assunto tratado pelo Sr. Maurício Corrêa.

1.2.5 — Ofício do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 155/F, de 17 de abril do corrente ano, comunicando o deferimento, em parte, do Mandato de Injunção nº 283-5.

1.2.6 — Fala da Presidência

— Providências necessárias no sentido de que seja oficiado o presidente da Câmara dos Deputados e para que sejam convocados os Líderes dos Partidos a fim de diligenciarem a urgência necessária para deliberação do Congresso Nacional, referente à matéria lida anteriormente.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento de Aviso nº 211/91, de 2 do corrente mês, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do relatório e voto decidido por aquela Corte de Contas ao apreciar o processo relativo às informações sobre a dívida da Polônia para com o Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Aprovado após parecer favorável da comissão competente. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar). Votação adiada para o dia 6 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 176/91, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso e Maurício Corrêa.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar). Votação adiada para o dia 6 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 176/91.

Projeto de Resolução nº 16 de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado com emendas após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais a criação de uma comissão temporária interna, composta por onze membros, para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar

projeto de código civil. Aprovado após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa e Fernando Henrique Cardoso.

Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92; à sé realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992. Aprovado.

Projeto de Lei na Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da consolidação das Leis do Trabalho. Discussão sobreposta nos termos do Requerimento nº 172/91, lido em sessão anterior.

Projeto de Lei na Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências. Discussão adiada por 9 dias, nos termos do Requerimento nº 177/91.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3/91, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias. Aprovado o prosseguimento da tramitação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 174 e 175, de 1991, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Irregularidades na Previdência Social. Críticas à legalização do jogo. Importância das comissões parlamentares de inquérito na apuração de denúncias.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Falecimento do Sr. José Thomé.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Campanha contra o tabagismo realizada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer do Rio Grande do Sul. Malefícios do tabagismo.

1.3.3 — Comunicações da Presidência
 — Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 23/91, sendo que ao Projeto nº 23 foram oferecidas duas emendas.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 12/91 apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy, pronunciado na sessão de 17-4-91.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 448 e 449, de 1991

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 53ª Sessão, em 7 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa ordinária, da 49ª Legislatura Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Beni Veras — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1991

Proíbe a demissão de servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a demissão do servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente medida conferir “estabilidade provisória” ao servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

Esta iniciativa, analogicamente à “estabilidade” da gestante (cf. art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal), visa, também, a proteger a maternidade e ao equilíbrio e harmonia da família.

Buscamos consagrar, assim, o princípio relevantíssimo de que a garantia do repouso e da tranquilidade só será plena sem a ameaça de demissão nos períodos mencionados.

A paternidade e as férias não podem ensejar qualquer prejuízo ao servidor, muitos menos o da perda do emprego.

Ademais, o constituinte deveria ter previsto as hipóteses ora por nós contempladas, como integrantes da proteção geral ao trabalhador, sabido que as questões relativas às famílias é ao descanso do homem envolvem relevante interesse público. Trata-se de proteção econômica, psicológica e física, na ocasião em que ele mais necessita de amparo físico, moral e pecuniário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Francisco Rolemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVIII — licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1991

Altera o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 e pela Lei nº 7.251, de 19 de novembro de 1984).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular declaração que deve constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, se o documento é particular.

§ 1º Se o agente é servidor público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou emprego, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, exceituada a hipótese do parágrafo seguinte, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 2º Se a falsificação ou alteração de assentamento de registro civil referir-se a filho havido de relação extraconjugal e for motivada por relevante valor social ou moral, aplica-se a pena pelo seu mínimo e que será cumprida em regime de prestação de serviço à comunidade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 299 do Código Penal, diferentemente dos dispositivos que o precedem, sobre o mesmo tema, refere-se à falsificação parcial. Naqueles, para que se configure o crime, esta pode ser parcial ou total. Neste, portanto, há que se observar, também, a proporcionalidade do dano, além do objetivo e dos motivos do agente.

Na verdade, não se erige à categoria de crime fato inteiramente sem importância, devendo se observar, antes, o nível da conduta anti-social. Da mesma forma, não se pode deixar de atentar para a graduação da pena, observados os danos reais, ou potenciais, sem o que não há crime.

Ora, a atual redação dada ao art. 299 do Código Penal procede apenas à exasperação da pena, diante do objetivo (quando o agente é servidor público ou quando de assentamento de registro civil), sem cuidar, em contrapartida, de minimizá-la quando diante de fatos que o justifiquem, isto é, observado também o motivo do agente.

Com este projeto de lei, pretende-se corrigir essa impropriedade observada naquele dispositivo do Código Penal e, para tanto, recorre-se ao novo texto constitucional, cujo § 6º do art. 227 tornou defeso o tratamento diferenciado entre filhos, ainda que havidos de relação extraconjugal.

E o crime de que trata o art. 299 do Código é, muitas vezes, praticado sob tais circunstâncias.

Ora, não é difícil intuir-se a motivação social do pai que, antes da Constituição de 1988, procedeu ao registro de nascimento de filho havido de relação extraconjugal, declarando, para protegê-lo, condição inexata. E a idéia de proteger socialmente o próprio filho não pode e não deve ser nivelada às formas mais

graves de falsidade ideológica, por quanto há que se considerar a inexpressividade do dano, neste caso, em contraposição ao motivo relevante, considerado até mesmo na hipótese de crimes mais graves.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. —
Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848. DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Penas — Reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um a dez cruzeiros, se o documento é público; e reclusão de um a três anos, e multa, de cinqüenta centavos a cinco cruzeiros, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se o cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

LEI Nº 7.251, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá nova redação ao art. 245 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

Determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão contados como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de diplomata tenha estado em licença para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Reogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Até a entrada em vigor do Decreto nº 22.234, de 23 de janeiro de 1985, o cônjuge diplomata de diplomata era, de fato, forçado a entrar em licença especial para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, com o que sua contagem de tempo de exterior permanecia nula.

Ocorre que nos termos do Decreto nº 93.326, de 1º de outubro de 1986, no qual se contém a lei de promoções da carreira diplomática, foram estabelecidos requisitos mínimos de tempo de serviço no exterior, nas promoções a Primeiro Secretário, Conselheiro, Ministro de Segunda Classe e Ministro de Primeira Classe. Com isso, os diplomatas cônjuges de diplomatas que haviam sido forçados a entrar em licença para acompanhar cônjuge no exterior ficaram injusta e enormemente prejudicados em suas possibilidades de promoção, o que ora se pretende corrigir. É verdade que estabeleceu-se uma dispensa de tal requisito para a promoção ao cargo imediatamente superior, porém os efeitos negativos se fazem sentir, plenamente, nas promoções subsequentes.

Outrossim, cumpre consignar que os diplomatas em questão não deixaram de exercer, no exterior, funções vinculadas à missão diplomática. A contagem dos aludidos períodos para efeito de tempo de serviço, conforme sempre ocorreu, não só reconheceu tal situação, como criou avaliação discrepante ao desconhecê-lo para efeitos de promoção.

Objetivando sanear tal situação conflitante com os princípios de equidade e isonomia, é que elaboramos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. —
Senador Marco Maciel.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 122, DE 1991

Complementar

Dispõe sobre as condições para autonomia do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Monetário Nacional, cujas atribuições passam a ser exercidas pela Comissão Mista Permanente para Assuntos Financeiros e Monetários, a ser criada no âmbito do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Resolução do Congresso Nacional, nos termos do Regimento Comum, disporá sobre a criação da Comissão Mista prevista neste artigo e definirá suas atribuições e composição.

Art. 2º Compete à Comissão Mista:

I — apreciar, acompanhar e fiscalizar a política monetária, creditícia e cambial, apresentada ao Congresso Nacional, pelo Poder

Executivo, nos termos de proposta firmada pela Diretoria do Banco Central do Brasil;

II — autorizar, previamente, a emissão de moeda de curso forçado;

III — outorgar ao Banco Central do Brasil o monopólio das operações de câmbio para evitar graves desequilíbrios no balanço de pagamentos ou administrar crises cambiais.

Art. 3º O Banco Central do Brasil é uma autarquia federal, com sede e foro na capital da República e patrimônio próprio.

§ 1º Os resultados positivos apurados em seus balanços anuais serão recolhidos, ao Tesouro Nacional, até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

§ 2º Os recursos transferidos ao Tesouro Nacional, na forma do parágrafo anterior, serão destinados exclusivamente à amortização da dívida mobiliária pública federal, preferencialmente daquela mantida em carteira do Banco Central do Brasil.

§ 3º Sobre as disponibilidades da União, depositadas no Banco Central do Brasil, em conformidade com o § 3º do art. 164 da Constituição Federal, não incidirá qualquer modalidade de correção monetária e/ou remuneração.

Art. 4º Na primeira quinzena do mês de março, o presidente do Banco Central do Brasil comparecerá à Comissão Mista para Assuntos Financeiros e Monetários, a fim de apresentar, pessoalmente, a proposta referida no inciso I do art. 2º desta lei.

§ 1º A proposta citada no caput será enviada à Comissão Mista com antecedência mínima de dez dias em relação à data de sua apresentação.

§ 2º Na primeira quinzena de junho e na segunda quinzena de novembro de cada ano e, extraordinariamente, quando convocado ou por iniciativa própria, o presidente do Banco Central do Brasil comparecerá à Comissão Mista para relatar a execução da política monetária, creditícia e cambial.

Art. 5º O Banco Central do Brasil encaminhará à Comissão Mista, até trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório resumido da execução das políticas monetária, creditícia e cambial.

Art. 6º A destituição do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil somente se processará após autorização da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

Parágrafo único. A proposta de destituição, ao ser submetida ao Senado Federal, deverá vir acompanhada de circunstanciada exposição de motivos justificadores da medida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em período recente vêm-se multiplicando as sugestões no sentido de se criar, no País, um banco central independente. A argumentação básica é a de que a atuação do Banco Central, por pressões do Poder Executivo,

fica totalmente subordinada às flutuações da política fiscal.

Desse modo, o banco acabou se transformando em fonte permanente de financiamento indireto do Tesouro Nacional, criando forte desestímulo à austeridade fiscal.

A estrutura do presente projeto está baseada no reconhecimento de que as autoridades monetárias precisam estar livres de pressões, tanto do setor público, quanto do setor privado. Somente assim torna-se possível perseguir, sem desvios ou atropelos, políticas de longo prazo capazes de assegurar a estabilidade da moeda.

Em muitas das propostas apresentadas não tem havido, todavia, clareza em se definir a independência das autoridades monetárias. Em alguns casos chega-se a propor uma independência quase absoluta, a ponto de o Banco Central ser transformado em um quarto poder, contrapondo-se aos poderes clássicos na democracia — Legislativo, Executivo e Judiciário. Levada a extremos, tal proposta transformaria o Banco Central em um verdadeiro Poder Executivo paralelo, com poderes quase ilimitados sobre toda a vida econômica da Nação. E, afinal, é preciso lembrar que o presidente do Banco Central carece da legitimidade concedida pelo sufrágio popular.

Entendemos, pois, que a independência supracitada deverá ser sempre relativa, sujeita a mecanismos de controle democrático.

Atualmente, a instância imediata de controle do Banco Central é o Conselho Monetário Nacional. Ocorre que esse Conselho tem representatividade muito limitada, tornando-se, quase sempre, porta-voz dos interesses de segmentos poderosos e bem-organizados da sociedade. Entendemos, que o fórum, por exceléncia, para acompanhamento e fiscalização do Banco Central é o congresso Nacional, que representa os interesses da sociedade como um todo; daí a sugestão de se criar uma Comissão Mista para Assuntos Financeiros e Monetários.

A atuação dessa comissão deve ser basicamente de acompanhamento e fiscalização. Não deve ser transformada em um comitê executivo, envolvendo-se em tarefas de caráter estritamente técnico e rotineiro. Mesmo no âmbito do Banco Central, o que importa para sua eficiência não é a definição, detalhada, em lei, dos instrumentos de política, que nunca conseguiriam prever todas as situações, mas sim as condições intrínsecas para uma administração autônoma.

O Banco Central deve dispor de uma ampla margem de liberdade na sua atuação cotidiana. O acompanhamento e a fiscalização periódica do Banco Central pela Comissão Mista identificariam, tempestivamente, os erros e desvios na atuação do banco, propondo as necessárias correções! Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Epitácio Cafeteira.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Na sessão de 24 de abril, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998, tendo como 1º signatário o Senador Ruy Bacelar.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
coutinho Jorge
Nelson Carneiro
Ronan Tito

PFL

Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg
Henrique Almeida

PSDB

José Richa
Wilson Martins

PTB

José Eduardo
Loüemberg Nunes Rocha

PRN

Rachid Saldanha Derzi

PDT

Magno Bacelar

PDS

Esperidião Amin

PDC

Epitácio Cafeteira

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Essa, portanto, a comissão constituída e que vai emitir parecer sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que será realizada, hoje, às 18 horas e 30 minutos, sessão do Congresso Nacional.

A Ordem do Dia já estabelecida prevê apreciação de 24 vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que necessitam ser examinados. Todos já estão em fase de votação e há uma expectativa de que, no menor espaço de tempo possível, tenhamos condições de apreciar essas proposições.

Já ressaltei uma vez, e o faço reiteradamente nesta sessão, que todos os vetos terão, por imposição constitucional, que ser votados pelos Srs. Senadores e Deputados reunidos no Congresso Nacional.

Portanto, é de fundamental importância que se garanta a presença do quorum indispensável ao exame dessas proposições.

Ressalto que, na semana que antecedeu a última, o Congresso Nacional deu uma demonstração exuberante do seu esforço e do espírito público dos seus integrantes, apreciando cerca de trinta vetos presidenciais em decisões que, pelo volume das apreciações ocorridas, representou um fato inusitado na movimentação parlamentar do Congresso Brasileiro.

E seria, realmente, ideal que, a partir de hoje, iniciássemos o exame desses vetos para que, da mesma maneira, tenhamos condições de esgotar a pauta, a fim de que dela possam fazer parte, logo em seguida, importantes proposições que necessitam ser decididas até o dia 30 de junho.

Diria mais aos Srs. Senadores: é bem possível que na sessão de hoje já se faça a apreciação do parecer emitido pelo Deputado Genésio Bernardino, 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, sobre o projeto de resolução que estrutura a Comissão Mista de Orçamento. A essa proposição foram apresentadas 75 emendas sobre as quais se debruça o relator, a fim de apresentar, segundo informou S. Ex^e, um substitutivo àquela proposta inicial ainda da lavra da Mesa passada, presidida exemplarmente pelo Senador Nelson Carneiro. Os Srs. Senadores devem estar atentos à apreciação dessa matéria, que é de inquestionável relevância para os trabalhos do Parlamento, já que a Comissão Mista do Orçamento tem encargos importantes e que terão de ser cumpridos imediatamente. Um deles, a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem um prazo constitucional que se exaure no dia 30 de junho.

Portanto, constituída a Comissão Mista de Orçamento, imediatamente diligenciaremos a apreciação da chamada LDO, bem assim de créditos suplementares enviados pelo Senhor Presidente da República. Há, portanto, necessidade imperiosa de os Srs. Senadores permanecerem em Brasília nos próximos dias, a fim de que não tenhamos ausência de quorum, o que invalidaria todo esse esforço, indispensável mesmo, imprescindível para o exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mencione-se, por oportuno, que no ano passado, em que pese o esforço da Mesa que nos antecedeu, não foi possível a apreciação da LDO no prazo previsto, que era 30 de junho, suscitando, inclusive, aquela pendência de natureza judicial que ocasionou uma série de constrangimentos ao trâmite legislativo e à própria imagem do Congresso Nacional.

Daf por que a Presidência, neste momento, sente-se no dever de fazer, mais alongadamente, essa advertência a todos os Srs. Senadores. A Presidência, absolutamente cônscia das suas responsabilidades, partilhadas agora com todos os Srs. Senadores, a fim de que, nesse primeiro momento, votemos os vetos do Senhor Presidente da República e, imediatamente, a estruturação da Comissão Mista de Orçamento. Logo a seguir, iniciemos, dentro daquele rito processual já conhecido, a

apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, este aviso que transmitem, neste momento, da cadeira presidencial, objetiva motivar senadores e, evidentemente, deputados também, para essa grande arranada de trabalho que se iniciará a partir de hoje, e que objetiva garantir ao Congresso Nacional o exame de todas essas proposições agora referenciadas.

É o apelo instantâneo, o apelo patético que dirijo a todos os colegas do Senado Federal, no sentido de que permaneçam todos em Brasília, a fim de que se possa, realmente, discutir a pauta de matéria, não apenas do Senado mas, sobretudo, a pauta do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 173, DE 1991

Requeiro, com fundamento no art. 256, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, na condição de primeiro signatário, a retirada da Proposta de Emenda Constitucional nº 8, de 1991.

Sala das Sessões, 7 de março de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria lida será incluída oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 174, DE 1991

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Chagas Rodrigues — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Eduardo Suplicy — Affonso Camargo — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO N° 175, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Ofício S/8, de 1991, relativo a pleito do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à rolagem de sua dívida.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Pedro Simon — Affonso Camargo — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) Pela ordem.) — Sr. Presidente, tão logo tomei posse no Senado, cuidei de estudar um projeto que pudesse libertar o Banco Central, para evitar que ele fosse uma máquina de pressão, inclusive sobre o Legislativo.

Para tanto, inspirei-me no País sempre por nós olhado quando tratamos de democracia. Nos Estados Unidos, o Banco Central é subordinado ao Congresso Nacional.

Forneci os dados à assessoria e pedi que me preparasse o projeto, pois queria dar entrada no Senado, o que ocorreu no dia de hoje.

Com tristeza soube que esse projeto vazou para a Câmara dos Deputados. Eu, que há mais de um mês, anunciei, inclusive na imprensa, que iria dar entrada nesse projeto, de repente, tive conhecimento de que está sendo preparado um outro, com base nesses dados que estão, aqui, neste que apresentei ao Senado.

Solicitei a palavra pela ordem, no sentido de alertar para que tenhamos o cuidado com o que for preparado pela nossa assessoria — que deve funcionar como se funcionários do nosso gabinete fossem — para que não haja vazamento de nenhuma forma, a fim de que evitemos essa duplicidade de projetos sobre o mesmo assunto. Se na Câmara querem tratar do assunto, podem emendar esse projeto.

Na realidade, vejo que, embora o Congresso devolvesse ser uma única Casa, com a mesma entrada, com o mesmo salão nobre, com representantes dos mesmos partidos, representando o mesmo povo, os mesmos estados; ainda assim, não somos irmãos siameses. O que sentimos aqui não o sentem na Câmara dos Deputados; quem sabe vice-versa? O certo é que o projeto sobre a utilização dos cruzados novos, que foi aprovado em fevereiro, aqui, ainda não foi colocado na Ordem do Dia na Câmara dos Deputados, apesar de estarmos em maio. E lá, diferentemente daqui, onde houve um consenso de todos os partidos para dar urgência àquele projeto, lá, na Câmara dos Deputados, houve um acordo do PMDB com o PFL para não incluir a matéria na Ordem do Dia.

Isso tudo não ajuda a figura do Parlamento; não ajuda o Congresso Nacional, não engrandece os nossos partidos, diminui a nossa parlamentar.

Este é o sentido das minhas palavras; peço que V. Ex^a faça saber à assessoria que assuntos dessa natureza não podem vazar para a outra Casa do Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a falará sobre a questão de ordem?

O Sr. Coutinho Jorge — Exatamente sobre o que V. Ex^a falou a respeito do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, permito-me responder ao Senador Epitácio Cafeteira, dizendo que, realmente, lastimo que a sua oportuna iniciativa tenha chegado com celeridade inusitada ao conhecimento da outra Casa do Congresso. Mas acredito que o Senado terá condições de garantir o rito regimental privilegiado da urgência para a apreciação de sua proposição. Remetida esta à outra Casa do Congresso Nacional, evidentemente, se projeto idêntico ali tiver sido apresentado, haverá o apensamento à proposta inicial; e evidentemente haverá de prevalecer, porque já aprovada numa das Casas do Parlamento, no caso o Senado, a proposição de V. Ex^a. Garantir-se-á, assim, a sua iniciativa na decisão dessa importante proposição.

Não há dúvida de que a sua advertência eu a remeto, presente também à Mesa o Sr. 1º Secretário, para conhecimento da nossa assessoria, a fim de que se resguarde a iniciativa de senadores e para que possa ter a sua tranquila tramitação nesta Casa até a leitura formal no Expediente pelo Sr. 1º Secretário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, que deseja se manifestar a respeito da Comissão de Orçamento.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, pedi a palavra exatamente em função do que disse V. Ex^a há pouco, a respeito de um assunto palpitante que é o Orçamento-Programa da União, sobretudo na nossa Comissão de Orçamento, prevista na Constituição.

Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento, que é muito relevante para esta Casa. Há pouco, V. Ex^a referiu que temos, tramitando no Congresso Nacional, o Projeto de Resolução nº 8, que definirá exatamente as regras básicas do funcionamento da Comissão Mista de Orçamento. Temos, ainda, uma série de vetos a serem discutidos, aprovados ou rejeitados no Congresso Nacional. V. Ex^a muito cioso que é o cumprimento regimental, pelo que percebi, informou que somente após a discussão de todos os vetos presidenciais é que poderíamos colocar em discussão e votação essa resolução a respeito da comissão mista.

A nossa proposta, Sr. Presidente, não é arranhar a Constituição, nem desrespeitar o Regimento, mas consideramos da mais alta importância a aprovação urgente dessa resolução que trata da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Assim, paralelamente à pauta normal dos vetos, poderíamos colocar em discussão e votação esse assunto fundamental. Temo que a quantidade imensa de vetos vá impedir, a curto prazo, a discussão e a aprovação dessa matéria relevante.

Além disso, como V. Ex^a falou, temos, para a discussão da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, prazos sérios e fatais; se não os cumprirmos, iremos avançar pelo período

do recesso; e sem a a LDO aprovada, o Governo não tem condições técnicas nem legais de trazer a proposta orçamentária. A Constituição é muito clara nesse sentido. Assim, apelo a V. Ex^a que discuta com as lideranças do Congresso Nacional, no sentido de que, sem arranhar a Constituição e sem violar o regimento, essa Resolução seja apreciada. Como V. Ex^a colocou, é uma resolução importante, que as Mesas das duas Casas elaboraram. Apesar de ter mais de setenta emendas, é importantíssimo que apressemos a sua discussão...

O apelo que fazemos é exatamente este. Gostaríamos de saber se é possível agilizar esse processo, inclusive reservando-se, como já se fez na administração anterior do Congresso Nacional, uma sessão extraordinária especialmente para discutir esse assunto, que como V. Ex^a sabe, é muito relevante. Temo, repito, que a votação dos vetos se arraste por mais tempo, mesmo com o esforço dos Srs. Senadores e Deputados, e com isso retardemos uma decisão fundamental.

É, portanto, um apelo e sobretudo um questionamento que faço a V. Ex^a quanto à discussão e votação imediatas dessa matéria tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Coutinho Jorge, não há dúvida de que a Mesa não pode deixar de ser sensível ao apelo que V. Ex^a agora transmite à Mesa e ao próprio Presidente, em relação à matéria de inquestionável relevância para o funcionamento do Congresso Nacional.

A modalidade a que alude V. Ex^a de se promover sessão extraordinária do Congresso Nacional para apreciação específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias é, mais do que isso, do projeto de resolução que estrutura a Comissão Mista de Orçamento, essa sua sugestão comporta uma indagação mais aprofundada. Sabe V. Ex^a que todas as sessões do Congresso Nacional são sessões extraordinárias. O Congresso Nacional não tem, como a Câmara e o Senado, o seu regime de trabalho ordinário. Então, quando V. Ex^a se confronta com uma convocação de sessão a tantas horas do Congresso Nacional — seja às 18h30min, às 10h ou às 14h30min — são sessões marcadamente extraordinárias. Então; todas as sessões do Congresso Nacional são extraordinárias.

Exatamente dentro desse contexto, temos promovido a reuniões do Congresso, fazendo incluir os vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, vinte e quatro dos quais já incluídos para apreciação na sessão de hoje.

Entretanto, não me recuso a examinar essa alternativa que V. Ex^a agora aflora com seu espírito público, trazendo a mim, Presidente da Casa, uma sugestão, sobre a qual, digo a V. Ex^a, oportuno tempore, a Mesa haverá de fazer a devida apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta data em que se celebra o Dia do Oftalmologista, gostaria de reverenciá-la como sendo o Dia do Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

Tenho a honra de vir a este Plenário para tecer alguns comentários sobre a sua nobre missão de tratar do sentido que nos permite, através da luz, ingressar no fantástico mundo visível das cores e até das ilusões. Refiro-me ao sentido da visão, que, com o auxílio de outros sentidos, pode nos conduzir a experiências sensoriais apenas conhecidas por aqueles que ainda têm o privilégio de conservá-la. E aqui caberia bem uma reflexão sobre a resposta dada, segundo a tradição, à indagação feita pelo grande mestre a um dos que procuravam cura para seus males: — “Que queres que te faça?” ao que lhe foi respondido: — que eu veja”.

Querer ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece ser o que o homem aspira em primeiro lugar, incluindo-se nesse ver também seu sentido figurado, pois ver sem objetividade pode conduzir ao erro, e este à mentira.

A visão é um meio importante de integração entre o indivíduo e o meio ambiente, já que os conhecimentos, em grande parte, são adquiridos por seu intermédio. Estudos feitos pela Organização Mundial da Saúde — OMS — indicam que cerca de 75% dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados, aplicando-se os conhecimentos e técnicas atualmente disponíveis.

A detecção precoce de problemas visuais é importante porque aumenta as probabilidades de tratamento. Nas patologias oculares o tratamento oportuno reduz possíveis sequelas dessa ordem.

A perda da visão prejudica o natural desenvolvimento das aptidões intelectuais e profissionais constituindo-se num elevado ônus social. Já que a integração e a participação comunitária das pessoas são afetadas, representando, também, uma limitação da produtividade e da capacidade de trabalho.

Além disso, os custos da reabilitação são maiores que os da prevenção.

No estudo de uma amostra da população usuária do metrô de São Paulo, com idade igual ou superior a 35 anos, foi constatado que 13% nunca tinham sido examinados por oftalmologista e 34% há três anos ou mais não tinham comparecido para exame.

A freqüência estimada de glaucoma neste estudo foi de 3,1%, e aumentava nas faixas etárias mais avançadas, sendo esta predominância maior que os dados publicados na literatura, que relata prevalência variando de 1 a 2%.

Além das patologias referidas contamos com doenças outras, tais como: tuberculose, hanseníase, DST, oncocercose, toxoplasmose, tracoma (prevalência de 3,39%), hipertensão arterial e outros problemas não-infecciosos, que são considerados como fatores de risco ocular podendo levar à cegueira ou visão sub-normal.

As ametropias, que geralmente não condicionam à cegueira, constituem a primeira causa de consulta oftalmológica por serem os vícios de refração prevalentes em cerca de 10% na população com menos de quarenta anos e mais de 80% na população com mais de quarenta anos.

O traumatismo ocular ocupa o quarto lugar na ordem de freqüência das causas de cegueira em alguns países da América Latina.

A ambliopia, cuja prevalência varia de 4,07% a 8,84% dependendo dos critérios adotados, também é importante causa de cegueira unocular.

O Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira propõe introduzir subprogramas de ação nos serviços de saúde existentes, a nível de atenção primária, secundária e terciária, respeitando-se as condições do nível local, definindo um conjunto de serviços de atendimento ocular, organizados segundo níveis de complexidade crescente que reúnem as características de serem coordenados e integrados.

Fizemos uma pesquisa recentemente, onde concluímos que o Programa Nacional de Saúde Ocular está implantado apenas em São Paulo e Pernambuco, na grande Recife. Outros estados como, por exemplo, Alagoas, Sergipe, Bahia e Piauí têm algumas ações implantadas, mas muito discretas.

Os estados do Sul, Sudeste e Norte ainda não implantaram o Programa Nacional de Saúde Ocular, justamente onde temos, em média, quase que 1,5% da população sendo levada à cegueira. Por isso, fazemos um apelo para que os secretários de Saúde, através dos setores que fazem a saúde pública no País, implante com mais segurança, com mais tranquilidade e com mais veemência o Programa Nacional de Saúde Ocular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira. (Pausa.)

S. Ex^a neste exato momento não se acha em plenário, nem o orador seguinte, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra, portanto, ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^a está momentaneamente ausente.

O orador seguinte é o nobre Senador Maurício Corrêa, a quem ofereço a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recentemente, abordei aqui a questão relativa aos subsídios e empréstimos que os jornais afiançam que o Presidente da Repú-

blica fará aos usineiros do setor de álcool e açúcar.

Estou encaminhando à Mesa um requerimento ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que S. Ex^a forneça ao Senado as informações que julgo imprescindíveis, mesmo porque os jornais, às vezes colocam notícias que não correspondem à verdade. Em virtude da gravidade da informação e tendo em vista o papel que desempenha o Senado, com fulcro do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que é o de exercer a fiscalização e controle das atividades governamentais, estou encaminhando à Mesa este requerimento que sintetizo com algumas perguntas.

Existem notícias recentes de que um novo plano de socorro aos usineiros prevê mais de 325 bilhões de cruzeiros em empréstimo destinado à rolagem das suas dívidas em condições privilegiadas, o que contraria interesse não apenas do Banco do Brasil, mas o próprio interesse público.

Eu tinha pensado em convocar o Presidente do Banco do Brasil à Comissão de Assuntos Econômicos, mas achei mais prudente fazer este requerimento porque assim as informações prestadas constarão historicamente nos Anais do Senado.

Por isso, com fulcro no § 2º do art. 50 da Constituição Federal requeiro as seguintes informações a serem solicitadas ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alberto Poli- caro:

1º) A quanto montam, até 30 de abril de 1991, as dívidas dos usineiros de produção de açúcar e de álcool para com o Banco do Brasil? Discriminar os nomes dos devedores e respectivos valores.

2º) O Banco do Brasil elaborou um plano ou efetuou estudo que cogite da novação da dívida dos usineiros via de simples dilatação de prazos de vencimento, ou mediante novos empréstimos a serem concedidos a título de financiamento do custeio, renovação de lavouras de cana e manutenção de máquinas e equipamentos? Em caso positivo, quais as condições aventadas?

3º) Examinando a capacidade de liquidez da dívida, inclusive à vista dos dados constantes dos cadastros dos usineiros devedores e respectivos documentos que os instruem, bem como das cauções, hipotecas, fianças ou outras garantias, o Banco do Brasil não considera economicamente temerária a concessão de novos financiamentos aos inadimplentes? Por quê?

Este é o teor do requerimento que eu encaminho à Mesa.

Um outro assunto, Sr. Presidente: hoje constam da Ordem do Dia algumas matérias, a meu ver, da mais alta importância e um projeto está aqui no item 9º, relativamente a projeto originário da Câmara dos Deputados, "que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências".

É uma velha aspiração dos motoristas autônomos de táxis, inclusive o Governo reiteradamente tem feito esta concessão, mas esse projeto inclui também a questão dos deficientes físicos. Esta matéria foi tratada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em um projeto similar, só que não trata das isenções para os motoristas de táxis.

Em virtude da impossibilidade de se examinar a questão com mais profundidade, eu me reservei para apresentar as emendas no plenário do Congresso, porque no meu modo de entender há algumas deficiências, digamos assim, redacionais e até de mérito.

Sr. Presidente, pretendiam que essas emendas fossem examinadas; porque parapléxico — não sei se há algum senador médico, seguramente deve haver — segundo estou informado, é aquele que possui deficiência abaixo do tronco, quer dizer, no tronco inferior. Hemiplégico é aquele que tem defeito em um dos lados. Tetraplégico é aquele que tem defeitos não só nos membros superiores como nos inferiores. Se eu não estiver errado, é essa a informação que procurei averiguar em setores técnicos competentes. O projeto tem essas impropriedades; porque fala exatamente em parapléxico, quando deficiente físico abrange um universo maior. Quer dizer, todos aqueles que fossem portadores de deficiências físicas teriam condições, de acordo com a faculdade da lei, de comprar exatamente esses veículos. De sorte que, em virtude, me parece, de o Regimento impedir, quando se trata de regime de urgência, a apresentação de emendas, quer-me parecer que teremos dificuldades de fazer essa correção aqui. Indagaria a V. Ex^a, nos termos em que está colocada a matéria na Ordem do Dia, se seria possível o exame dessas emendas, porque eu faria questão de apresentá-las, tendo em vista as impropriedades que salientei no momento.

Sr. Presidente, gostaria de frisar que, no momento em que a matéria era discutida na Comissão de Assuntos Econômicos, coloquei exatamente esse ponto de vista. O defeito que temos aqui, e que nos prejudica muito, é que quando as matérias estão em regime de urgência e, às vezes, temos que apreciá-las em cima da hora, esse recurso impede que realizemos o papel de fiscalizar, enfim, de apresentar as sugestões, de aprimorar os projetos que chegam ao nosso conhecimento.

Sabe V. Ex^a, perfeitamente, Sr. Presidente, a ansiedade com que temos vivido, sobretudo, quando no final e no meio do ano, vem aquela plethora de projetos de lei da Câmara dos Deputados. E, aqui, somos como que compelidos a chancelar os projetos que vêm da Câmara dos Deputados, sem nenhuma oportunidade de corrigi-los. Daqui a uns dias chegará ao plenário do Senado Federal um projeto que trata da isenção do IPI para aumentar a produtividade brasileira.

Lá, na Comissão de Assuntos Econômicos, também, não tivemos oportunidade de apresentar as emendas que pretendíamos, para aprimorar o texto. Por exemplo, no Rio de

Janeiro, tanto os empresários como o próprio Governo, em face da redação que está exatamente feita, sofrerão um prejuízo muito grande.

De sorte que gostaria que essas questões pudessem ser examinadas, para não usar do expediente de obstrução — o que não é o meu feitio.

De modo que — já imaginando qual será a resposta de V. Ex^a — gostaria de ponderar que temos tido, exatamente, essa deficiência aqui.

A Câmara dos Deputados, ao votar os projetos, utiliza de excesso de prazo para extinguir, enfim, para debater as questões, e quando chega, aqui, o prazo já está no final. E somos obrigados a votar.

V. Ex^a tem sido um Presidente correto, tem se portado como um parlamentar preocupado com as prerrogativas das duas Casas e haverá de convir que nós temos que colocar o Senado Federal na posição em que ele historicamente sempre esteve colocado. Ainda ontem, V. Ex^a não estava aqui quando fiz uma abordagem rápida dos 165 anos de existência do Senado Federal. Naquela oportunidade, apresentei à Mesa um pronunciamento historiando toda a trajetória do Senado ao longo de todo o seu percurso, desde quando em 1826, logo após a Constituição de 1824, o Imperador organizou o Senado vitalício, esculpido através de indicações das províncias, e o Imperador, então, escolhia o nome que deveria figurar, tal qual ocorre no Poder Judiciário hoje; só depois na República é que veio a sistemática da eleição direta dos senadores. Figuras exponenciais passaram por esta Casa.

V. Ex^a, eu sei, nobre Senador Mauro Benedito, está preocupado com essa questão, inclusive estivemos em seu gabinete e V. Ex^a foi extremamente sensível a essa questão. Não se trata de querer puxar para o Senado Federal prerrogativas que ele não têm; pelo contrário, queremos cumprir a nossa missão, com consciência, examinando os projetos devidamente, apresentando as reparações que julgamos dever apresentar. E V. Ex^a, lá, no seu gabinete, nos recebeu tão bem — inclusive V. Ex^a havia marcado uma reunião que, por motivos supervenientes, não foi possível se realizar mas, tenho certeza de que V. Ex^a irá receber as lideranças para que encontremos um denominador comum entre o Senado e a Câmara dos Deputados. O confronto não é o meu propósito e tenho certeza de que não é o propósito de nenhum senador, menos ainda o propósito de V. Ex^a.

Temos de encontrar uma forma harmoniosa de convivência das duas Casas; do contrário, o Senado sempre estará na esteira da Câmara dos Deputados, a começar pela prerrogativa constitucional que dá competência ao Presidente da República, dá competência ao Poder Judiciário para encaixinhar as mensagens diretamente à Câmara dos Deputados.

Portanto, parece-me que esse encontro que vamos ter com V. Ex^a — e V. Ex^a segura-

mente terá com a Câmara dos Deputados, com o Presidente Ibsen Pinheiro — vai nos proporcionar, depois, um acerto com as lideranças da Câmara dos Deputados para que o Senado não continue sendo uma Casa que apenas homologue as decisões originárias da Câmara dos Deputados. Esta é a questão que coloco a V. Ex^e para que possamos exercitar a nossa incumbência, o nosso múnus parlamentar aqui com altivez, apresentando as sugestões que julgarmos dever apresentar, enfim, para darmos pleno cabô às prerrogativas parlamentares que temos.

Não se trata de censura a V. Ex^e; tenho, inclusive, estado satisfeito com a atuação de V. Ex^e. É até uma oportunidade para registrar isso: a última sessão do Congresso foi uma sessão produtiva; V. Ex^e dirigiu um apelo ao Plenário e tivemos uma produção maravilhosa. Creio que com essa postura que o Presidente está assumindo, e atentos todos nós a que devamos enxugar a pauta do Congresso Nacional, aqueles vetos, aqueles projetos poderão ser votados. A imagem do Congresso que V. Ex^e tanto tem defendido, isso tudo será colocado nos devidos termos. V. Ex^e tem demonstrado essa preocupação, haja vista o discurso que fez aqui, há pouco tempo, o Senador Jutahy Magalhães, e depois corroborado pelo Senador Espérídio Amin no que tange a notas difamatórias, injuriosas, que são colocadas na imprensa contra genericamente os parlamentares, merecem de V. Ex^e esse expediente a remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Examinei profundamente essa questão e não posso me conformar, Sr. Presidente. V. Ex^e tem que ter realmente um órgão de assessoria, e nada melhor do que uma subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para assessorar o Presidente, porque há irresponsabilidades veiculadas na imprensa que atingem não aquele ou aqueles que o jornal às vezes visa, mas atinge a generalidade dos parlamentares, como notinhas sarcásticas, notas difamatórias terrivelmente prometedoras da nossa dignidade.

Ora, se nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebermos as reclamações dos senadores, de que o jornal tal veiculou tal informação, que se constitui em uma calúnia, às vezes é calúnia mesmo, quando não é injúria, quando não é difamação, os senadores terão condições de, utilizando esta comissão, agilizar ou interpelar, de um modo geral, os autores dessas notícias caluniosas, injuriosas, que têm fulcro na Lei nº 5.250, que é a lei de imprensa, e é um estatuto plenamente fácil de ser utilizado, porque se trata apenas de uma interpelação, quando muito, quando não pelo menos que nós dirijamos aos responsáveis pelos jornais, para que apontem qual é o senador que encaminhou verba ilicitamente, qual é o senador que praticou a irregularidade que o jornal veicula.

Tenho a impressão de que com isso V. Ex^e resguardará cada vez mais a dignidade, o pudor do exercício parlamentar.

Quero cumprimentar V. Ex^e pela última sessão do Congresso, e estou firme, seguro

de que nessa questão relativa ao acordamento das votações que somos obrigados a realizar aqui, essas votações terão, sem dúvida nenhuma, um limite, terão a preocupação de V. Ex^e. Estou, portanto, tranquilo de que o entendimento que V. Ex^e terá com o Presidente Ibsen Pinheiro e, posteriormente, com as lideranças, será altamente produtivo, para que nós e o Senado possamos cumprir na plenitude os nossos deveres e obrigações parlamentares.

Muito obrigado. (Muito bem!).

**DOCUMÉNTO A QUE SE REFERE
O SR. MAURÍCIO CORRÉA EM SEU
DISCURSO:**

Folha de S. Paulo

**PLANO DE SOCORRO PREVÉ
MAIS CR\$325 BI
EM EMPRÉSTIMOS**

Josias de Souza

Diretor Executivo da Sucursal de Brasília

O plano de socorro aos usineiros prevê a concessão de Cr\$325 bilhões (US\$1,25 bilhão pelo câmbio livre) em novos empréstimos para usinas endividadas. O dinheiro novo sairá principalmente do Banco do Brasil, depois da rolagem da dívida dos usineiros, calculada em Cr\$518,17 bilhões (US\$1,99 bilhão), em valores atualizados até março.

Somando-se a dívida a ser rolada e os novos empréstimos, o débito dos usineiros salta para US\$3,24 bilhões, importância superior aos US\$2 bilhões que o Governo brasileiro acertou pagar em juros atrasados aos seus credores internacionais em 1991.

Os novos empréstimos aos usineiros, em condições de pagamento ainda não definidas, seriam dados a título de financiamento do custeio, renovação de lavouras de cana e manutenção de máquinas e equipamentos.

O socorro aos usineiros, se for aprovado, passará por cima de observações do Banco do Brasil. Documento reservado do BB, obtido pela Folha no Ministério da Economia, afirma que as usinas "têm elevado nível de endividamento", foram beneficiadas com "sucessivas composições de dívidas" e ainda assim "deixam de honrar os compromissos e voltam a pleitear novas acomodações".

A renegociação das dívidas das usinas de açúcar e álcool está sendo montada na Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República (SDR). O trabalho ainda está na fase de estudos.

A decisão final dependerá de aprovação do Presidente Fernando Collor de Mello e da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello.

Os usineiros devem ao Banco do Brasil, ao Tesouro Nacional e à Receita Federal. O Governo estima que deve aos usineiros cerca de Cr\$50 bilhões em subsídios atrasados. A ideia é promover uma composição de dívidas.

Após a composição, os usineiros terão suas dívidas com o BB financiadas em até dez

anos, com juros anuais de 12%. O débito com o Tesouro será rolado em prazos que poderão variar de dez a 15 anos, também com juros de 12%. A dívida com a Receita será parcelada em até cem meses, com juros de 1% ao mês e perdão de parte das multas.

A abertura de novos financiamentos para os usineiros é considerada ponto essencial no plano de socorro às usinas preparado na SDR. Argumenta-se que os recursos são fundamentais para que os usineiros toquem seus negócios após o refinanciamento de suas dívidas.

O grupo de trabalho que analisa o problema dos usineiros possui nove membros, incluindo o Presidente da comissão, Pedro Ribeiro de Melo Nogueira, um alagoano que, antes de se empregar na SDR, em junho de 1990, era consultor de usinas.

**CÓMPARECERAM MAIS OS SRS.
SENADORES:**

Almir Gabriel — Aurélio Mello — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — João França — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Ney Maranhão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Maurício Corrêa, não há dúvida, a manifestação de V. Ex^e conforta a Presidência da Casa, que se tem empenhado para corresponder à expectativa e, muito mais do que isto, à confiança de todos os Srs. Senadores na condução dos destinos desta Casa e, por natural extensão, do Congresso Nacional.

Diria a V. Ex^e que o encontro aprazado com as lideranças partidárias só não se efetuou no dia de hoje exatamente porque o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, esteve ausente de Brasília durante todo o dia de ontem, participando de importantes eventos políticos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Rio de Janeiro e em São Paulo, e até às 20 horas, quando o procurei para transmitir, com absoluta precisão, as nossas preocupações, das lideranças partidárias, nessa convivência que terá que ser a mais harmoniosa possível com a Câmara dos Deputados, não me foi possível conversar com S. Ex^e, o que pretendo fazer, se possível ainda hoje, embora tanto S. Ex^e como eu estejamos a braços com uma tarefa que, como V. Ex^e sabe, é de vital importância para a imagem do Parlamento brasileiro, ou seja, a instalação das duas comissões do Fórum de Debates Nacional, uma sobre Relações Capital e Trabalho, na Câmara dos Deputados, e a outra aqui, no Senado, sobre Custo e Benefício da Previdência.

Portanto, a minha permanência ontem, fui-gido ao compromisso partidário, porque sobrelevou o encargo de dirigir o Congresso Nacional sobre aquelas tarefas eminentemente político-partidárias, foi exatamente para

articular a indicação das lideranças partidárias, aqueles membros que vão compor as duas comissões.

Agora, antes mesmo de partilhar das apreensões das lideranças partidárias, eu já havia levado ao Presidente Ibsen Pinheiro, que se mostrou extremamente receptivo aos apelos do Senado, a apreensão no sentido de que a apreciação de proposições submetidas às duas Casas, tudo isso pudesse ocorrer de molde a não se subtrair do Senado o direito constitucional de apreciar, em tempo razoável, as matérias submetidas ao nosso exame.

Confesso a V. Ex^e neste momento, até por imperativo de lealdade, que da parte do Presidente da Câmara houve, realmente, uma ressonância extremamente favorável, a qual espero se positive com a inclusão na Ordem do Dia de proposições emanadas do Senado, e o envio a esta Casa de proposições em tempo hábil, que permita exatamente o exame de projetos que terão que ser discutidos e votados no âmbito do Senado Federal.

Agradeço a V. Ex^e pela manifestação nessa apreciação preliminar do que tem sido o nosso esforço nesta Casa, e prometo a V. Ex^e e aos demais senadores que esse empenho evidenciado nos primeiros momentos será redobrado nessas etapas, sobretudo agora quando até o dia 30 de junho teremos que apreciar numerosas proposições, inclusive a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tem prazo constitucional delimitado; que não desejamos ultrapassar, porque isso implicaria a compulsória convocação do Congresso em período extraordinário, até a votação dessa proposição. Acredito que nas próximas horas, num contato com o Presidente da Câmara, chegaremos a esse entendimento que fortalece o Poder Legislativo e o conduz a exemplarmente cumprir os seus objetivos institucionais.

Muito grato, nobre senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Of. nº 155/P

Em 17 de abril de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 20 de março do corrente ano, julgando o Mandado de Injunção nº 283-5, impetrado por Alfredo Ribeiro Daudt, em face da inexistência de lei regulamentadora do § 3º, art. 8º, do ADCTs da Carta de 1988, deferiu em parte o mandamus, pelo voto médio, nos termos do voto do Excentíssimo Senhor Ministro-Relator, Sepúlveda Pertence, abaixo transcritos:

"a) assino o prazo de 45 dias, mais 15 dias para a sanção presidencial, a fim de que se ultime o processo legislativo da lei reclamada pelo art. 8º, § 3º, ADCT;

b) ultrapassado o prazo acima, sem que esteja promulgada a lei, reconheço ao impetrante a faculdade de obter, contra a União, pela via processual adequada, sentença líquida de condenação à reparação constitucional devida, pelas perdas e danos que se arbitrem;

c) declaro que, prolatada a condenação, a superveniência de lei não prejudicará a coisa julgada, que, entretanto, não impedirá o impetrante de obter os benefícios da lei posterior, nos pontos em que lhe for mais favorável."

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço. — Ministro Aldir Passarinho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, através do Ofício nº 155/P, de 17 de abril do corrente ano, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica que aquela corte deferiu, em parte, o mandado de injunção nº 283-5, conforme os termos do voto do Relator, determinando se ultime, no prazo de 45 dias, o processo legislativo a que se refere o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

Esta Presidência determinou as providências necessárias no sentido de que, sobre o assunto, seja oficiado o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e para que sejam convocados os líderes dos partidos a fim de diligenciarem a urgência necessária para deliberação do Congresso Nacional sobre a matéria.

Era a comunicação que a Mesa desejava fazer diante do Expediente remetido a esta Casa pelo Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o aviso nº 211/91, de 2 do corrente mês, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, a título de colaboração, cópia do relatório e voto do decidido por aquela corte de contas ao apreciar o processo relativo às informações sobre a dívida da Polônia para com o Brasil.

A matéria será despachada, para conhecimento, às Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

— PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº

5.940/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Solicito ao nobre Senador Odacir Soares o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do § 1º do art. 164 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 809/90, o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado de exposição de motivos da Excentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

Constitui objetivo da proposição determinar que a periodicidade dos censos demográficos (população e demórficos) e dos censos econômicos (agropecuário, industrial, comercial e de serviços) seja fixada por ato do Poder Executivo, em prazo não superior a dez anos no caso dos primeiros e não superior a cinco anos para os censos econômicos.

O Projeto estabelece também que os referidos censos terão como referência o ano de 1991 e serão realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Em seu art. 3º, a referida proposição revoga a Lei nº 4789, de 14 de outubro de 1965, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Recenseamento e dá outras providências. Diz a lei, em seu art. 2º, que ao Serviço Nacional de Recenseamento compete, entre outras funções igualmente importantes:

— realizar os recenseamentos gerais do Brasil nos anos de milésimo zero, comprendidos os censos demográficos (população e habitação) e econômicos (agrícola, industrial, comercial e dos serviços);

— realizar os censos econômicos nos anos de milésimo cinco, para aferir, em prazo conveniente, as variações das estruturas econômicas do País, nos intervalos entre os recenseamentos gerais.

Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem, justifica-se o adiamento da realização do recenseamento geral previsto para 1990 em razão de avaliação das áreas técnica e operacional do IBGE e da Comissão Consultiva do Censo Demográfico e em virtude também da importância que o Governo atribui ao levantamento censitário e à utilização responsável dos recursos públicos.

Examinado na Câmara dos Deputados, o projeto, aprovado por unanimidade e sem emendas na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e na Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, obteve aprovação em Plenário em sessão de 4 de abril deste ano.

2. O Voto da Relatoria

Impõe-se a aprovação do Projeto, quanto ao mérito, tendo em vista os argumentos apresentados. A essas razões se somam informações divulgadas recentemente na imprensa pelo Presidente do IBGE, adiantando que o Censo de 1991 terá elevado nível de abrangência e de detalhamento. Pela primeira vez serão considerados como moradia lugares

precários como barracos construídos embalio de viadutos ou mesmo na rua, segundo informa o IBGE.

O atraso na realização do censo não afetará o tempo de divulgação de seus resultados, conforme o propósito também anunciado pelo Presidente do IBGE. Prevê-se, já para dezembro, a divulgação dos primeiros resultados, com informações sobre o total da população (por município e por sexo) que hoje está estimada em 153 milhões de habitantes. Maior pesquisa do IBGE, desde 1872 (quando se realizou o primeiro censo demográfico no País), o censo vai medir também a taxa de crescimento demográfico da última década e certamente confirmará, com precisão, os níveis da queda já detectada.

O Projeto em exame não fere qualquer dispositivo da Constituição Federal e atende às normas da competência legislativa da União (art. 22, XVIII), da legitimidade da iniciativa (art. 61, § 1º, II, e) e das atribuições do Congresso Nacional (art. 48, XI). Ademais, a boa adequação à técnica legislativa e às normas regimentais recomenda a sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— O Parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1991

(Nº 5.940/90, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, será fixada por ato do Poder Executivo, não podendo exercer a dez anos a dos Censos Demográficos e a cinco anos a dos Censos Econômicos.

Art. 2º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE realizará, tendo como referência, o ano de 1991, os seguintes censos:

a) Censo Demográfico (população e domicílios);

b) Censo Econômico (agropecuário, industrial, comercial e de serviços).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.789, de 14 de outubro de 1965, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros, tendo

PARECER sob nº 33, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1990

Concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de Cr\$ 70.694,56 (setenta mil, seiscentos e noventa e quatro cruzados e cinqüenta centavos) a Nelcy da Silva Campos, pratico na Barra do Porto do Recife, no Estado de Pernambuco; a Arlindo Rodrigues da Silva, mestre de cabotagem; a Walter Sterring de Oliveira, primeiro condutor motorista; a Benedito Henrique da Silva, marinheiro; a Teodomiro Calixto de Souza, moço do convés; a João Laurindo de Souza, marinheiro; a Severino Valentim da Cunha, marinheiro; a João Manoel dos Santos, foguista; e a Luiz Ferreira Neto, cozinheiro, que atuaram no reboque do petroleiro "Jatobá", em 12 de maio de 1985.

Parágrafo único. A pensão especial prevista neste artigo poderá ser percebida cumulativamente com outra pensão ou aposentadoria da Previdência Social e será reajustada segundo os índices adotadas para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1988 — Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO)
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela evidente falta de quorum eu pediria a V. Ex' que a matéria não fosse submetida a votação sem necessidade de se ler o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— A Presidência informa ao nobre Senador Odacir Soares que a informação que chega à Mesa é da presença na Casa de 50 Srs. Senadores.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, isso é matéria de lei complementar da maior importância e, como é evidente a falta de quorum em plenário, se votarmos, a matéria será prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— A Presidência esclarece ao nobre Senador Odacir Soares que a votação do requerimento terá que ser simbólica se for aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O requerimento é da lavra de V. Ex'

O SR. ODACIR SOARES — Sei, Sr. Presidente. Eu não queria me utilizar desse instrumento regimental, deixando-o para uma oportunidade posterior, uma vez que é evidente a falta de quorum. E, se a matéria for votada, parece-me que será definitivamente prejudicada.

Era isso que eu pretendia, considerando, inclusive, a importância da matéria, que será objeto de um fórum que será instalado hoje no Congresso Nacional, estando ela dentre

outras matérias relacionadas com a legislação trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento do nobre Senador Odacir Soares pede o adiamento dessa matéria até o dia 7 de junho. A votação seria simbólica. A Presidência indaga ao nobre Líder Odacir Soares se o seu requerimento não se ajusta, exatamente, ao seu objetivo de inadmitir a apreciação hoje dessa matéria com o acolhimento de seu requerimento.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, entendi as ponderações de V. Ex^e.

O que desejo, em face da oportunidade de termos mais tempo para discutir esta matéria tão importante, pelo fato de estarmos instalando hoje no Congresso Nacional uma subcomissão que vai tratar das relações entre capital e trabalho, e, estando essa matéria incluída entre aquelas do art. 7º da Constituição, que prevêem regulamentação, era que pudéssemos dispor desse recurso regimental a fim de ganharmos mais tempo até que a subcomissão destinada a discutir essas questões pudesse aprofundar o debate que lá vai ser travado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Odacir Soares, a Presidência sente-se compelida a mandar proceder à leitura do requerimento de V. Ex^e que é a grande alternativa regimental para que se adie a apreciação dessa importante proposta.

Não lido o requerimento de V. Ex^e, V. Ex^e ainda disporia, em uma outra oportunidade, assim o desejasse, da apresentação de outro requerimento para um adiamento, se necessário for.

Portanto, será procedida a leitura do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 (em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89-Complementar), a fim de ser feita na sessão de 6 de junho próximo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: este projeto vem sofrendo constantes adiamentos sempre que aparece

em pauta e o argumento de que o fórum está instalado para discutir isto ou aquilo, não é verdadeiro, muito pelo contrário, trata-se de projeto que regulamentaria o art. 7º da Constituição, e é muito grande o clamor da sociedade pela regulamentação que ainda falta da Constituição da República, e esse art. 7º é de fundamental importância.

Essa matéria não será discutida em nenhuma hipótese no fórum, primeiro porque trata de critérios que irão se integrar — se devidamente aprovados através de lei — complementar ao Direito do Trabalho. É um modo, é um instrumento para coibir a despedida injusta, a despedida imotivada, a despedida arbitrária, no momento em que o Governo abusou ao despedir, ao dispensar os trabalhadores e no momento em que a iniciativa privada, também, tem abusado das dispensas desnecessárias ou sem motivo daqueles que trabalham neste País.

O número de desempregados, Sr. Presidente, é muito grande. O projeto trata da questão sob o aspecto jurídico e, ao mesmo tempo, social. Seria o de estabelecer uma indenização, apesar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de dois salários ao trabalhador injustamente demitido, para cada ano de serviço, porque ao ser demitido ele vai esperar anos para se empregar de nova ou nunca mais vai se empregar num país onde a mão-de-obra está altamente prejudicada, desprestigiada e as ofertas de mão-de-obra são maiores do que a procura. Não há segurança para o trabalhador. A segurança dada pela Constituição tem sido em vão.

No entanto, vou concordar com o requerimento do nobre Senador Odacir Soares, não pelo mérito que traz ao Plenário, que, na verdade, é antitrabalhista, mas pelo fato de não termos aqui o número suficiente para uma votação de lei complementar. Esta é a verdade.

Faço um apelo para que os Srs. Senadores venham votar essa matéria, que é da maior importância. Não vou criar obstáculos ao adiamento, porque não temos número neste momento. Por isso, concordo com o adiamento, Sr. Presidente, mas na certeza de que logo teremos esse número para que o Senado tenha a coragem de enfrentar essa questão, tenha a coragem de votar esse projeto. Diga “sim” ou diga “não”, mas vote esse projeto, porque ele será um dos pontos culminantes da definição doutrinária desta Casa em matéria trabalhista.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^e para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber da Mesa quantas vezes esse projeto já foi adiado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Jutahy Magalhães que a discussão foi duas

vezes adiada e, quanto à votação, é a primeira vez que é solicitado o adiamento. Então, V. Ex^e, que é um regimentalista consagrado, sabe que, utilizando uma vez, o Plenário poderá fazê-lo em uma outra oportunidade se assim o entender.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Exato, Sr. Presidente. A indagação que fiz foi no sentido de saber se o que tinha sido adiado era a discussão ou a votação.

Sr. Presidente, é preciso evitarmos a idéia de que a discussão da matéria neste Plenário deve ser adiada para serem levadas ao fórum de debates do Congresso. Não podemos permitir que o fórum de debates transforme-se nas duas Casas do Congresso Nacional e tudo tenhamos que levar a esse fórum. O fórum vai discutir a matéria como um todo, mas não esses casos específicos que estão em votação.

Acredito que seria um grande erro do Senado, como seria também da Câmara, se ficássemos aqui a adiar a discussão dos projetos com essa idéia de que temos que adiar para fazer com que o fórum de debates venha a resolver essas questões.

Se essa for a explicação, eu voto contra. Posso aceitar, como o Senador Cid Sabóia de Carvalho, a realidade de que não há número no plenário para se obter os 41 votos necessários à votação de um projeto de lei complementar. A razão explicitada pelo Senador Odacir Soares — creio — não existe.

Assim, Sr. Presidente, em razão da constatação da falta de número, posso aceitar — ainda é regimental o adiamento da votação, mas somente por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido. Concordo com o que foi dito pelo Senador Jutahy Magalhães. Concordo, portanto, com o adiamento da votação, porque, se votarmos hoje, como já disse o Senador Cid Sabóia de Carvalho, não haverá número. A razão pela qual não votaremos hoje é a inexistência de número. Logo, aprovaréi o requerimento do Senador Odacir Soares.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que os dois argumentos procedem. O

primeiro diz respeito à questão pragmática: não há *quorum* para votar projeto de lei complementar. O outro argumento seria a existência do fórum. Quando discutimos requerimento similar para que fosse retirado de pauta, o projeto, na verdade, não pôde ser votado naquele instante. Mas os motivos permanecem. Vamos nos reunir hoje, pela primeira vez. Lembro-me de que na discussão das Lideranças — V. Ex^e estava presidindo — eu indaguei qual seria o destino dos projetos em tramitação na Câmara e no Senado que, exatamente, tivessem pertinência com as idéias colocadas naquele temário, no elenco para discussão no fórum. A questão relativa ao capital e trabalho está consignada lá. Portanto, Sr. Presidente — e eu até falei momentos antes acerca disso — manifesto-me favoravelmente ao adiamento, não só porque não há *quorum*, mas porque a matéria diz respeito àquilo que vai ser tratado no fórum. O projeto do Senador Cid Saboia de Carvalho merecerá, da minha parte, a maior atenção, ele vai para o fórum, prioritariamente, se chegarmos a essa conclusão, inclusive, como iniciativa parlamentar, para que tenhamos um ordenamento correto da matéria. Entendo que a questão colocada no projeto de S. Ex^e é da mais alta importância. Há muito deveríamos ter feito isso, mas creio que com a instalação dos dois fóruns, que serão instalados hoje, esse projeto estará exatamente naquela parte em que eu me enquadro que é relativo ao capital e trabalho. Portanto, quero me empenhar para que esse projeto tenha um curso e uma destinação rápidas afinal, porque preenche uma lacuna enorme e a Constituição determina que o faça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria integrará a Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— O item seguinte poi tramitar em conjunto com o anterior tem, igualmente, a votação sobreposta.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1989

Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Saboia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 393, de 1990, e 40, de 1991, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com as Emendas das nºs 1 e 2, que apresenta;

— Diretora, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da pauta do dia 2 do corrente, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e, Justiça e Cidadania.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB)

— BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que me explicasse o porquê de reduzir o prazo de 3 para 2 dias a antecipação da indicação da pauta nas comissões. Temos que verificar que hoje as comissões têm deliberações terminativas. Acredito, até, que o prazo deveria ser alongado, e não reduzido. Pessoalmente, tenho procurado, nas comissões, fazer com que esse prazo se estenda a 7 dias, de uma reunião para outra, quer dizer, quando esgota-se a matéria da pauta de um dia da comissão, este já prepara a pauta para a reunião seguinte. Porque temos esse perigo hoje, de recebermos num curto espaço de tempo para examinar matérias que têm que ter uma tramitação terminativa na comissão. No Plenário já temos um prazo, e esse prazo deveria ser, no mínimo, igual ou talvez maior, até, nas Comissões do que o prazo do Plenário.

A minha discordância e a idéia de levantar o problema, para ter uma explicação das razões que levam a essa diminuição do prazo, é que eu gostaria de ter uma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Com a manifestação do nobre Senador Jutahy Magalhães, prosseguimos na apreciação das Emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de nºs 1 e 2.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas com o voto contrário o nobre Senador Jutahy Magalhães.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1990

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações, em ordem numérica, dos titulares e suplentes das comissões.

Parágrafo único.

” “Art. 91. Às comissões, no âmbito de suas atribuições cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar:

I — projetos de lei ordinária de autoria de senador, ressalvado o projeto de código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º

I —

II —

III —

IV —

V —

a)

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

c)

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.”

“Art. 108.

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares suplentes da respectiva comissão mediante protocolo.”

“Art. 383.
a)
b)
c)
d)

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

g)
h)
Parágrafo único.

Art. 2º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA — Nº 1 —

1) Dê-se à modificação proposta ao art. 80º do Regimento Interno do Senado Federal, expressa no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 80º Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregará à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes.

Parágrafo único.

— Nº 2 —

2) Dê-se ao § 3º da modificação proposta ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, expressa no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Item 6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por 11 membros, para, no prazo de 180 dias, elaborar projeto de Código Civil.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo chegado ao Senado no princípio deste ano, não sei exatamente em que situação se encontra a elaboração do Código Civil.

Outro dia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve comentários em torno do assunto, tendo mesmo o presidente daquele órgão admitido a hipótese ou na comissão foi suscitada a hipótese, de desdobrar-se o trabalho em subcomissões, dada a amplitude do objeto de trabalho.

Noto agora que o Senador Cid Sabóia de Carvalho propõe a criação de uma subcomissão que proceda ao trabalho de elaboração final do código no prazo de 180 dias.

Em primeiro lugar, eu indagaria — e não sou muito preocupado com o Regimento — se é possível a matéria deixar de ser examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser objeto do trabalho de uma subcomissão.

Por outro lado, e me parece o essencial, conviria estabelecer-se o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos de uma lei da amplitude do Código Civil?

Se não concluirmos o trabalho neste prazo, ou se o fizermos apressadamente, prejudicando a pureza do trabalho, não será inconveniente para o Congresso Nacional?

Faço essas observações na expectativa de que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho possa trazer maiores esclarecimentos ao Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra a V. Exº

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como autor do requerimento, queria encaminhar ao mesmo tempo em que presto esclarecimento ao nobre Senador Josaphat Marinho, brilhante jurista que integra

esta Casa. Desejo esclarecer a S. Exº que a Comissão Especial funcionou para elaboração do Código Civil. Como no entanto, esta comissão não concluiu o trabalho em duas legislaturas — prejudicada que foi, notadamente, pela Assembleia Nacional Constituinte, e posteriormente pela morte do seu Presidente Luiz Viana Filho — eu fui, então, eleito para substituir o Senador Luiz Viana Filho, mas, já ao final do ano sem tempo para mais nada. Então, no começo desta Legislatura, com a volta de V. Exº, inclusive ao Senado Federal, ocorreu o arquivamento de todo o trabalho realizado pela comissão. Por isso, requeri, nos termos do regimento, a instalação de uma nova comissão para esse fim que, na verdade, é a continuidade da outra. Nela, aproveitarmos todo o trabalho já realizado até o presente momento, inclusive com fases já concluídas a parte do Direito de Família, por exemplo, já está concluída; tomarmos o trabalho no ponto em que ele ficou e seria, então, preparado esse projeto para a continuidade do exame no Senado Federal e posterior remessa à Câmara dos Deputados. Porque o Código Civil, que aqui estava, já veio da Câmara dos Deputados e, também, já foi trabalhado aqui no Senado Federal. No entanto, como a comissão foi desconstituída e o projeto foi arquivado, há uma necessidade de reencetarmos esse trabalho. O que estou pretendendo é não deixar esse trabalho morrer no ponto em que se a depois de anteprojeto, depois de projeto, depois de estudo de vários relatores; seria lamentável que isso ficasse nulo, ficasse sem nenhuma consumação. Então, constituiríamos essa comissão, que, evidentemente, seria a sucessora da anterior, já pegando o trabalho exatamente onde ele ficou.

Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando favoravelmente, porque nós nos preocupamos com comissões de inquérito, nós nos preocupamos com muitas comissões, mas devemos também ter essa preocupação mais técnica e esse compromisso de atualizar a espinha dorsal da legislação civil, que é o Código Civil, em face da nova Constituição.

Esse prazo não é fatal. Ele pode ser prorrogado. Entretanto, como o trabalho já está quase concluído, acredito que, nesses 180 dias, inclusive, com a cooperação de todos nós, poderemos chegar a um final razoável desse trabalho. E a Câmara dos Deputados, então, terá elementos para a sua continuidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, encaminhando favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Continua em votação o projeto. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Com a palavra o nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa (PDT — DF) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia

de Carvalho reveste-se da maior importância, inclusive o da atualidade. Se não me falha a memória, o Código Civil é de 1916. Desse ano para cá, todas as Constituições que se seguiram, introduziram algumas modificações no Código Civil, através de correções.

Mas a Constituição de 1988, sobretudo no capítulo relativo à Família, deu uma orientação completamente diferente. Tanto o é que vários dispositivos do Código Civil já mereceram correções. Um projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, especificamente sobre essa matéria, compatibiliza o texto do Código Civil com o texto da Constituição.

Também entendo, Sr. Presidente, que 180 dias é um prazo extremamente exíguo. Historicamente, não poderia deixar de citar, aqui, como foi que surgiu a iniciativa de feitura do Código Civil. Todos, sabem, que as Ordenações Filipinas não mais prevaleciam em Portugal, quanto continuavam a prevalecer aqui.

Foram 314 anos de vigência das Ordenações Filipinas no Brasil. Somente um decreto de 1823, antes, portanto, da Constituição de 1824, é que determinou que as leis brasileiras, no que tange à regulação, à atividade, enfim, da vida humana econômica, tudo isso se faria pelas Ordenações Filipinas. Designado para elaborar o Código Civil, Augusto Teixeira de Freitas dedicou-se à tarefa durante muito tempo. Posteriormente, criou-se um atrito muito grande, porque ele foi encarregado de classificar todo o ordenamento existente, mas, por razões, inclusive, de convicção, não concluiu o seu trabalho. O Imperador designou o pai de Joaquim Nabuco, José Tomás Nabuco de Araújo, o conselheiro Nabuco do Império, que morreu sem conseguir terminar a sua obra. Um terceiro foi designado, que foi o Felipe dos Santos, de Minas Gerais, para ser o relator, enfim, para elaborar os primeiros estudos do Código Civil. Esse trabalho se deu exatamente no Governo do Sr. Campos Salles, porque, naquela ocasião, foi designado relator, na Câmara dos Deputados, J. J. Seabra e, depois, surgiu aquela velha história que todos conhecemos sobre a polêmica criada pelo insuperável Rui Barbosa, que travou projeto durante muitos anos no Senado Federal. De modo que, realmente, 180 dias é um prazo exíguo, extremamente difícil de se realizar numa obra monumental como essa. Mas, eu vou concordar com os 180 dias, porque o Senador Cid Sabóia de Carvalho chegou a essa conclusão no final do seu pronunciamento, senão eu compararia da preocupação do Senador Josaphat Marinho.

Votarei favoravelmente e tenho a certeza de que nós vamos ter que votar, logo em seguida, a concessão de um novo prazo, porque será impossível, ainda que vários sejam os colaboradores, organizarmos um Código Civil. Mas, querido dizer que se essa legislatura conseguir liberar o Código Civil, será uma das grandes conquistas que poderemos fazer à vida econômico-social-política do nosso País.

Portanto, encaminho favoravelmente, com essas restrições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continha em votação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com muita atenção a exposição do Senador Maurício Corrêa e concordo totalmente com o que disse S. Ex^a. Mas, atendendo à opinião do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que está tão empenhado na realização desse trabalho, e ele considerando suficientes os seis meses, votarei a favor, também, certo de que, mais adiante, acompanharei o Senador Maurício Corrêa na prorrogação, porque o prazo é muito exíguo. Mas acho melhor darmos um prazo exíguo e trabalharmos com afinco, para, depois, reavaliarmos o prazo. Votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continha em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário que a composição desta comissão será a seguinte:

PMDB — 3 titulares, 3 suplentes;
PFL — 2 titulares, 2 suplentes;
PSDB — 1 titular, 1 suplente;
PTB — 1 titular, 1 suplente;
PDT — 1 titular, 1 suplente;
PRN — 1 titular, 1 suplente;
PDC — 1 titular, 1 suplente;
PDS — 1 titular, 1 suplente.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

Votação em turno único, do Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB); Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT); Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar a analisar, bem como acompanhar as atividades de Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência informa que a proporcionalidade seria a seguinte:

PMDB — 3 titulares e 3 suplentes;

PFL — 2 titulares e 2 suplentes;

PSDB — 1 titular e 1 suplente;

PTB — 1 titular e 1 suplente;

PDT — 1 titular e 1 suplente;

PRN — 1 titular e 1 suplente.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 172, de 1991, de sobrerestamento da matéria.)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais proferiu, na sessão do dia 3 do corrente, parecer favorável ao requerimento.

Em votação o Requerimento nº 172, de 1991, lido em sessão anterior. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 3-CAE.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 177, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 76/91 pelo prazo de nove dias.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que a comissão incumbida do exame da proposta não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 174/91, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 175/91, lido no expediente, de urgência, para o Ofício nº S-8/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Ex^e declina da inscrição.

Concede a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^e desiste da inscrição.

Concede a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Espedito Amin. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, estamos atravessando uma fase de muitos problemas de ordem econômica, mas uma ordem econômica que se toca numa crise moral da maior gravidade. Vejam os Senhores que uma CPI do Congresso Nacional apura os desfalques, desvios, malversações, delitos variados no âmbito da Previdência Social. E isso, esse delito tão generalizado, tão múltiplo, tão plural, esse delito se consumou, porque a Previdência, por seus grandes recursos, por dispor de muito dinheiro, sempre esteve muito desorganizada. E foi por estar excessivamente desorganizada que se tornou convidativa à presença dos criminosos.

Mas que criminosos? Inclusive um delito social. Porque se entendeu que enganar a Previdência não tem problema nenhum. Não há infração moral em enganar a Previdência. Assim como realizar o jogo do bicho, contra a lei, não há, na opinião pública nenhuma sanção de ordem ética. Passou a ser normal receber indevidamente os benefícios da Previdência Social.

O próprio povo se acostumou a que a Previdência é enganada e deve ser enganada. E houve a história daquele cidadão que saiu de cidade em cidade registrando o mesmo filho e, em cada uma delas, recebendo o benefício que deveria ser apenas uma vez.

Mas, na verdade, esse delito social, esse costume de enganar a Previdência não é tão sério como quando ocorre através do Poder Judiciário. Eu recebi, em meu gabinete, juízes de Direito que se disseram sem a menor segurança pessoal, porque não estavam desferindo ações atinentes à Previdência Social. E, diante dos meus olhos, Srs. Senadores, foi demonstrado pelos dois magistrados que os processos se formam fraudulentamente desde a petição inicial até a sentença: falsos peritos, ou peritos irresponsáveis, perícias preparadas genericamente para serem aproveitadas, cartórios que já dispõem de laudos, de carimbos, conivência generalizada até ambiente do Poder Judiciário. E a situação foi tal que um dos juízes é mutilado, porque tentaram eliminá-lo. Como foi do noticiário nacional à consciência da Nação brasileira sobre isso, repito, tentaram eliminá-lo, porque não se deu ao exercício de determinadas práticas criminosas sob a toga, sob a proteção do livre convencimento e de outras garantias que são dadas aos julgadores do processo brasileiro.

Vejam os senhores como isto é grave. Os delitos são cometidos, mas, na hora em que vêm depor Procuradores da Previdência perante a comissão, não adianta perguntar se o Poder Judiciário está envolvido, porque o depoente dirá que o Poder Judiciário é altamente honrado, é digno, nada tem a dizer, e treme, com medo de fazer qualquer afirmação quanto a isto.

Mas é evidente que não se há de dizer que o Poder Judiciário é corrupto; não se há de dizer que todos os juízes são corruptos; mas há de se mandar averiguar quais os juízes corruptos, quais os procuradores corruptos, quais os membros do ministério público cor-

ruptos, quais os serventuários da justiça corruptos, notadamente quais os oficiais corruptos.

Isso há de se indagar, sem que esta indagação, na verdade, deva atingir a instituição, ferir a instituição, porque, como advogado de muitos anos, conheci juízes altamente honrados, juízes altamente corretos; mas me topei também com juízes que praticavam, de um modo diverso, a honra, a dignidade e a altivez. Baixavam-se para permitir sentenças absolutamente capazes de desrecomendar o Poder Judiciário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^e sobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^e está tratando de um assunto momentoso. Todos nós temos acompanhado no dia-a-dia do nosso País essa questão da Previdência Social. Fiquei estarrecido quando escutei, domingo passado, e li nos jornais de segunda-feira, a informação de que uma pessoa havia recebido a indenização de mais de 20 bilhões de cruzeiros e assim mesmo decorrente de um acordo, porque teria direito a 61 bilhões de cruzeiros de indenização. Vê V. Ex^e que foi levantado o fato como a maior corrupção, o maior escândalo na área da Previdência descoberto até hoje. Ao mesmo tempo declararam que essa quantia foi paga em 4 prestações no mesmo mês de fevereiro passado! Quem autorizou esse pagamento? Como se chegou a essa quantia tão fabulosa apresentada pelos meios de comunicação? Decorrente de quê? Qual foi o fato que deu razão a essa indenização? Será que nada disso no decorrer dos anos — parecer que isso vem correndo há 5 ou 6 anos, vem tramitando na Justiça — foi previsto, examinado na Previdência Social? Quem deu essa autorização? Acho que a CPI da Previdência, que, no meu entendimento, tem procurado encontrar algumas brechas, não está tendo certos cuidados na divulgação de determinados fatos. Eu gostaria que V. Ex^e, que faz parte dessa CPI, procurasse ver esse caso específico, porque, isso que eu li, pelo menos como eu li, acho que é o maior absurdo que pode acontecer. Agora, se o fato foi apresentado ou não, eu não sei. Mas há condições de se examinar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu nada sei disso senão o que V. Ex^e sabe. Mas, na CPI, naturalmente, o assunto será tocado e cumprirei a recomendação do meu nobre Companheiro Jutahy Magalhães.

Quero dizer que é impossível que a Previdência vá pagar isso sem que tenha acontecido o seguinte fato: falou-se em acordo. Ora, manda o Código de Processo Civil que os juízes, no início das ações e durante todo o seu decorrer, tentem a conciliação. Pode ser o processo de família, entre marido e mulher na discussão de uma separação judicial ou de uma pensão. Pode ser uma causa co-

mercial. A primeira função de um juiz é conciliar as partes. E, naturalmente, isso nasceu de uma conciliação. E nessa conciliação o autor da ação, que se sentia lesado pela Previdência Social, concordou em receber cerca de 33,33%, que é exatamente 1/3 do valor a que ele teria direito. Mas com toda a certeza, essas conciliações feitas num montante tal, numa importância tal, talvez sejam a confirmação daquilo que dois juízes disseram em meu gabiente, que há um comprometimento com cartórios, com oficiais de justiça, com procuradores, com membros do Ministério Público e com magistrados, para que isso seja possível.

Há uma fantasia. Cria-se algo contra a Previdência e ninguém averigua. Vem um acordo, e, celebrado o acordo, o juiz compõe as partes a que o cumpra. A sentença é prolatada exatamente em face do acordo, consumando aquele acordo.

Se o procurador da Previdência que ali estava representando a Previdência for corrupto, se o juiz for corrupto, se o membro do Ministério Público for corrupto, tudo se consuma facilmente. Senador Jutahy Magalhães, mas basta integrar o processo um cidadão honesto, basta um para isso não se consumar. Bastaria um promotor de justiça interceptar o acordo em nome da lei porque ele é o fiscal da lei. Bastaria uma pessoa que não estivesse comprometida com o delito, com o crime; bastaria uma pessoa e isso jamais se consumaria. Bastaria ainda a Previdência Social resistir ao pagamento, não pagar e se socorrer de uma medida judicial extrema perante o Tribunal Superior, também, para não pagar.

Então, nessa hipótese, para esse pagamento ter sido possível, é preciso que estejamos num reino onde tudo apodreceu: o Ministério Público, a Procuradoria da Previdência Social, o Poder Judiciário, a própria Previdência Social, os oficiais a serviço da Previdência — especificamente nesse processo — e assim por diante. Só isto explica, nobre Senador Jutahy Magalhães, ou, então, não é verdade o que nós ouvimos na televisão, ou, então, não é verdade aquilo que nos foi dado a título de nos comunicarem mais um delito contra a Previdência Social. Somente com a conveniência de todos os integrantes do processo é que isto é possível. Mas o pior não é isto. O pior é que se está demonstrando à Nação a impraticabilidade, em mãos públicas, da Previdência Social e, com isto, abre-se as possibilidades para uma previdência meramente privada, porque no Brasil nós temos previdência privada e previdência pública, os grupos fechados de previdência e grupos que têm tido uma determinada eficiência, mas isto, Srs. Senadores, é altamente perigoso.

Eu, por exemplo, tenho muito medo que a Previdência Social, entregue à iniciativa privada, recaia na problemática das companhias de seguro. Também como advogado, vi, diante dos meus olhos, os problemas surgidos para o pagamento de determinados seguros, o valor das apólices ou os casos capazes de demonstrarem a necessidade de ser honrado o contrato de seguro.

O segurado, no Brasil, merece, também, uma revisão em todas as suas companhias, especialmente no momento em que os seguros tomaram uma faceta múltipla, como, por exemplo, vendidos por um banco. Mas esse banco presta uma atividade auxiliar ao clube de seus funcionários, o seguro vendido por este banco é, no entanto, de responsabilidade de companhias várias de seguro.

Participei em ação judicial de um caso onde o Bradesco vendera o seguro, mas o agente era o Tóp Clube dos funcionários do Bradesco. O seguro deveria ser honrado pelas companhias Boa Vista, pela Sul-América, não me lembro a razão social completa, e a Sul-América Capitalização. São três companhias; duas com o mesmo nome mas com razões diferentes.

Pois bem, o cidadão fez o seguro porque teve uma premonição. Achou que estava perdo de morrer e contratou esse seguro perante o Bradesco. Com poucos meses, num desastre aéreo, ele realmente faleceu e o Bradesco não quis honrar o seguro achando que ele era louco, porque aquilo era coisa de louco. E estando ele, ao contratar o seguro, licenciado pela Previdência o Bradesco entendeu que ele não tinha aptidão necessária, a capacidade jurídica para haver celebrado o contrato. Nasceu daí uma questão judicial e a Justiça fez com que os seguros fossem realmente pagos. Três seguros num seguro. Três apólices honraram o seguro. Tenho muito medo de que essas questões se transponham para a Previdência, se ela for realmente privatizada, porque sabemos como é difícil advogar contra as companhias de seguro.

No meu tempo, era muito difícil advogar contra a Esso. Era muito difícil advogar em processos envolvendo companhias de seguro, porque há toda uma organização capaz até de descomportar o Poder Judiciário. É muito grave isso que estou dizendo, mas tenho consciência exata de tudo que estou falando nesta tribuna.

Há pouco dias, Srs. Senadores, vim a esta tribuna clamar contra a Caixa Econômica Federal exatamente porque ela ingressou numa situação muito parecida com a Previdência, isto é, muito dinheiro e total desorganização. Refiro-me à carteira habitacional. Quando os adquirentes da casa própria pelo Sistema Financeiro Nacional, garantido pelo Governo, passaram a ter uma verdadeira espoliação, passaram a viver um verdadeiro drama como uma pessoa que pagava nove mil cruzeiros de uma prestação e a nova passou a noventa e tantos mil cruzeiros, quando essa pessoa só ganha oitenta mil cruzeiros. Pessoas que nunca atrasaram prestações e que receberam cobranças de atrasados, diferenças nas prestações. Assim, quem pagava 15 mil cruzeiros teve que pagar, no mês que acaba de passar, 130 mil cruzeiros, aproximadamente. Mas, na Caixa Econômica havia uma total impossibilidade de informação, porque tudo feito pelos critérios da informática e, assim, não se sabia a razão de nada. Quando alguma coisa era ou é indagada — nós vamos dizer, era no mês passado, que foi o mês do terror —

quando alguma coisa era indagada diziam que era o computador e ninguém sabia explicar por que o computador tivera esse procedimento. Ficou um vazio entre o mutuário e a Caixa Econômica. A Caixa Econômica a braços com um serviço maior do que ela que explica — exatamente as suas dificuldades. Não estou falando em má-fé da Caixa Econômica, estou falando numa desorganização convidativa aos delitos. Foi assim na Previdência Social. As quadrilhas só se formaram para que atuassem na Previdência Social porque ali havia muito o que roubar, havia muito o que desviar e não havia como comprovar. Os delitos poderiam se consumar quase que de modo perfeito, pela desorganização da Previdência.

Pois agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela liquidação de débitos da casa própria, pela nova sistemática de prestações, houve um arrecadar da Caixa Econômica, que deve ter ido para a Caixa uma parte ponderável da moeda corrente no Brasil, além dos cruzados novos retidos. Houve uma movimentação de cruzados novos e de cruzeiros de tal monta, pelo acréscimo das prestações e pelas liquidações que a Caixa tem que estar muito bem preparada para essa contabilidade. Mas o que me denunciaram é que a Caixa dispensara cerca de 22 ou 23 mil estagiários, sem que trouxesse outros, desfizera convênios de computação com o Serpro, e ainda houve um grande número de aposentados, sem que novos funcionários fossem nomeados. E, inclusive, devo dizer que a Caixa Econômica, de modo covarde, já no Governo Collor, demitiu servidores concursados, acontecendo, por exemplo, fatos assim: o cidadão era funcionário do Banco do Estado do Ceará, fez o concurso para a Caixa Econômica, exonerou-se de seu antigo emprego, foi para a Caixa, com dois ou três meses foi demitido. Isso aconteceu com pessoas do Brasil inteiro, porque a Caixa fez um número razoável de demissões, no momento maior de exibição do Presidente Fernando Collor de Mello, aquela hora em que a psicologia do País ainda aplaudia as tresloucadas colocações presidenciais.

Vejam os Senhores, o País está num momento de crise econômica e de graves riscos, porque a delinqüência na máquina oficial é enorme, inclusive com essa denúncia do Deputado Luís Roberto Ponte, que tantos incômodos tem trazido ao Governo. Aliás, não sei por quê, não sei por quê? Porque a história dos 10% sempre acompanhou, por exemplo, todos os almoxarifados públicos do Brasil. Os cidadãos que tinham o cargo de almoxarife eram privilegiados na administração pública, historicamente falando, porque eles comprovam os materiais para as repartições e tinham 10% do valor da compra. Acostumou-se a isso!

Dizem que quem vai intermediar verbas nos Ministérios, para os Municípios, para os Estados, também gosta de um percentual pertinente as prefeituras. Há poucos dias, recebi uma denúncia de um diretor de hospital que me disse o seguinte: "Ofereceram-me conseguir uma verba de 100 milhões, só que chega-

riam, na verdade, ao hospital, 45 milhões". E fiquei me lembrando da Comissão da qual participei algumas vezes, como suplente, da Comissão de Apuração de Corrupção, que teve no Senador José Ignácio Ferreira, no Senador Carlos Chiarelli figuras de escol, figuras exponenciais, um presidindo, parece-me que o Senador José Ignácio, e o hoje Ministro Carlos Chiarelli, Senador, então, era o relator.

E lá ouvimos coisas estarrecedoras desse mesmo tipo, como também na Comissão, da qual participei, da importação de alimentos, da qual foram figuras exponenciais o Senador Dirceu Carneiro e o outro Senador por Goiás, Mauro Borges Teixeira. Nessa Comissão, ouvimos coisas estarrecedoras, também desse tipo.

Então, a afirmativa que esse médico me fez — não posso dar mais dados, porque garanti o sigilo, ele tem receios — essa revelação que ele me fez é pequenina para a experiência de nós, Senadores, notadamente pequenina e quase nada para Dirceu Carneiro, para Mauro Borges Teixeira, para Carlos Chiarelli e para José Ignácio Ferreira.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto nobre Senador Jutahy Magalhães.

Daí por que não sei qual é a estranheza, porque o fato denunciado pelo Deputado Luís Roberto Ponte é bem menor do que o que acontece na Previdência Social, é bem menor do que os augúrios que muitos fazem sobre outras partes da administração é muito menor do que as possibilidades que poderão se consumar na Caixa Econômica Federal se ela não se organizar urgentemente nessa questão da casa própria.

Não vejo a estranheza no seu mérito, porque esse mérito não existe e a estranheza é hipócrita.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^e lembra um fato interessante que é a questão da CPI da Corrupção. Os três dirigentes da Comissão — o Senador José Ignácio Ferreira foi Líder do Governo durante algum tempo e agora está na Telebrás; o Senador Carlos Chiarelli era o relator e está hoje Ministro da Educação; e o hoje Vice-Presidente Itamar Franco era o Vice-Presidente da Comissão...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu havia esquecido o nosso nobre amigo Itamar Franco.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Ex^e que os três principais dirigentes da Comissão estão hoje encastelados no poder. Recordo-me, também, que o candidato Fernando Collor, acompanhado pelo então Senador Carlos Chiarelli, foi ao Gabinete do Ministro da Justiça, com a pasta debaixo do braço e várias televisões ao redor, para exigir do Ministro da Justiça de então a apuração dos fatos apon-

tados pela CPI da Corrupção. Já tive a oportunidade de várias vezes aqui indagar ao Plenário e saber por que o Presidente Fernando Collor não exige do seu Ministro da Justiça — não só do atual, pois falava até do tempo do Ministro Bernardo Cabral — que faça a apuração daqueles fatos que Sua Exceléncia denunciou, pois até hoje esses fatos estão encaminhados por certos gabinetes que não funcionam, e até hoje nada foi apurado. Inclusive, tem um navio famoso, viajando pelos mares do mundo, sem que até hoje o Governo Federal tenha recebido um centavo do custo do navio. Até hoje está assim.

Agora, V. Ex^e fala na denúncia do Deputado Ponte. Sobre o assunto tenho uma certa discordância, porque acredito que as denúncias genéricas não devem ser feitas. Acredito que o Deputado Ponte deverá apontar — e eu acredito que S. Ex^e venha a declarar, quando for chamado a isso na CPI proposta pelo Senador Ruy Bacelar ou na interpelação — nomes que permitam a apuração dos fatos, porque acusação simplesmente genérica sem dizer quem isso não nos levará a canto nenhum. É preciso que, com o conhecimento que S. Ex^e tem para fazer a denúncia que fez, apresente alguns fatos concretos para que esses fatos sejam apurados. No mais, acho que V. Ex^e tem toda razão: vamos apurar essas questões, não vamos deixar ao leu, como sempre, infelizmente, acontece. A CPI da Corrupção apontou os fatos, esses fatos foram levados à Procuradoria e da Procuradoria foram para os diversos municípios e diversos Estados, e a apuração está parada.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Como também, Senador Jutahy, na Comissão que apurou a importação ilegal de alimentos foi feito um relatório brilhante, inclusive com alguns reparos que foram atendidos pelo relator, e esse relatório também teve o devido encaminhamento, muito embora não tenha surtido os resultados. Mas quero dizer que essas duas comissões cumpriram o seu dever.

O Sr. Gerson Camata — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, venho acompanhando a preocupação de V. Ex^e com o problema da Previdência. Creio que, ao final dessa tormenta, dessa tempestade, o Congresso Nacional e até a sociedade brasileira vão chegar à conclusão de que o ideal é o Governo sair da Previdência. Cria-se um colegiado, formado de patrões e empregados, sendo a maioria de empregados, eleitos por sessões estaduais ou municipais até que se eleja um colegiado nacional, e o Governo entra apenas com aquela parte de recursos orçamentários que é obrigado a transferir para a Previdência. Quanto menos o Governo se envolver, creio que empregadores e empregados terão mais interesse em cuidar do que é deles, do que representa o futuro deles também. E V. Ex^e cita agora o outro exemplo daquela famosa

CPI da Corrupção que não andou. Mas, no meio desses fatos todos, há um mais grave...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A Comissão andou e terminou.

O Sr. Gerson Camata — Mas o prosseguimento, V. Ex^e se referia...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se houve bloqueio, foi fora do âmbito do Legislativo.

O Sr. Gerson Camata — Exatamente. Dentro dessa colocação que V. Ex^e faz — e corroí agora, dizendo que comissão andou, embora posteriormente tenha-se transviado por outros caminhos —, queria dizer a V. Ex^e que há um fato muito interessante. A CPI apurou que um cidadão chamado Paulo Vivácqua, Presidente da Valec, responsável pela construção da ferrovia Norte-Sul, teve contra si cinco indiciamentos. E a CPI apurou, ainda, ter o Dr. Paulo Vivácqua, presidindo a Valec, que construía a ferrovia Norte-Sul, dado a uma firma chamada Enefer, de propriedade do atual Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. Albuíno Azeredo, um contrato de quarenta milhões de dólares, sem licitação. Foi indiciado cinco vezes na CPI e, no entanto, foi nomeado pelo Dr. Albuíno Azevedo, dono da firma Enefer, que ganhou esse contrato, o todo-poderoso Secretário do Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Quer dizer, não se respeita o indiciamento, não se respeita nada. E, veja V. Ex^e, há mais um fato interessante. Ontem, sugeri e agora estou colocando na LDO, uma emenda pela qual estados e municípios que tenham nomeado pessoas indiciadas para cargos em comissão ficam proibidos de receber recursos orçamentários da União. Se eles quiserem receber têm que limpar o Governo, fazer um assepsia no Governo. No Espírito Santo, entre indiciados no Tribunal de Contas da União, em CPI e em relatórios do Tribunal de Contas do Espírito Santo, temos cinco secretários de Estado. É necessário que se faça uma assepsia nesses governos, para terem direito a receber recursos federais. Cumprimento V. Ex^e pela preocupação manifestada com tanto vigor. V. Ex^e, sempre dedicado ao direito e à lei e com a experiência que tem, traz luzes a esta Casa e ao Brasil, para a solução desses problemas que enfrentamos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex^e pelo conceito. Também tenho uma outra preocupação que se soma a essa de V. Ex^e. Os corruptos têm sempre um lugar ao sol, nunca ficam marginalizados das atividades governamentais. Eles conseguem um jeito e chegam aos governos municipais, estaduais ou federais como um desafio, um desafio até aos princípios de moralidade do País.

Mas, vejam os Srs., estamos falando dos desmandos da casa própria; estamos falando do escândalo da Previdência; do escândalo da importação de alimentos; da corrupção generalizada apurada em comissão parlamentar; estamos falando de mil dramas, de mil

problemas. E qual é a manchete de hoje do jornal *O Globo*? É que o Presidente, muito antes de se preocupar em mandar correr os processos que devam ter iniciativa na atividade ministerial para punição dos culpados, ele vai a Araxá, corre, tira fotografias monumentais para o álbum que chegará à posteridade. No ano 2.000, talvez, o best-seller seja uma coletânea de fotos dos sorrisos presidenciais, após as corridas monumentais ou, então, uma comprovação das etiquetas que ele usou aos domingos nas suas práticas esportivas, os distícos impressos nas camisas, as cores das camisas e outras coisas da moda presidencial.

Enquanto o Presidente faz tudo isso, ele consegue chegar a Araxá, recorda-se da sua infância — porque lá passara, na infância —, estranha a mata destruída, como se isso fosse uma novidade num país que tem todas as matas destruídas quase que totalmente, só restando a Amazônia, o Presidente então vai a Araxá e se convence de que o jogo deve ser legalizado. Ele se convence, portanto, de que a lei deve misturar-se ao vício, de que não houve razão nenhuma quando a legislação nacional, em 1946, proibiu a existência de cassinos. Também se convenceu de que a Lei das Contravenções Penais nada tem de valor no que proíbe, no que considera como contravenção relativamente à prática do jogo.

Araxá, assim, de uma estância hidromineral, transforma-se na estância do receio nacional ante a possibilidade da legalização do jogo. Em plena crise moral do País, com mil escândalos, o que chega à cabeça do Presidente é a legalização do jogo como solução econômica para as estâncias hidrominerais. E ainda encontra apoio no Governo de Minas Gerais, e ainda encontra apoio no Prefeito de Araxá. Isso, no mínimo, é extravagante para a hora presente, quando pensamos em legalizar o jogo. Eu acho que o jogo é uma coisa muito genérica e devemos compreender o que é o jogo, as suas diversas facetas, as suas diversas formas de ser praticado. Mas cassino é uma coisa que merece um estudo mais profundo de uma comissão que realmente examine quais as razões que levaram o Brasil a proibir a existência dos cassinos, e se essas razões passaram.

Rui Barbosa deve estar tremendo no túmulo, diante da tendência presidencial, ele que tanto pelejou contra o jogo e demonstrou todos os seus malefícios, inclusive em orações que atravessam os anos. Rui deve, nesta hora, tremer no túmulo diante das afirmativas presidenciais, marcadas por uma hipocrisia incrível, porque o Presidente não vai propor nada sobre o jogo, mas vai pedir à sua bancada no Congresso Nacional que trabalhe para aprovar um dos projetos que tramitam exatamente para legalização do jogo. É isso que vai solucionar a crise moral em que se encontra o País? É isso que vai levar ao povo a idéia de que a Previdência Social não deve ser fraudada, que deve ser respeitada, que ela é essencial? É isso que vai tranquilizar a população brasileira numa hora de terror?

Porque todo mundo que tem casa própria está aterrorizado, neste momento. O primeiro raciocínio de quem liquida a casa não é o raciocínio econômico-financeiro, é o raciocínio do medo: "eu vou pagar, eu vou usar os meus cruzados novos retidos, porque não quero negócio com o Governo". Então é assim, pelo jogo legalizado, que o Governo vai encontrar credibilidade? Eu sei que, logo mais, as televisões estarão apresentando reportagens sobre cassinos muito bem freqüentados, príncipes nos cassinos, grandes artistas nos cassinos, pessoas maravilhosas nos cassinos. E o sonho de pobre, aquele sonho que todo pobre tem, será um dia entrar num cassino e, quem sabe, ganhar na roleta.

Então, vejam V. Ex^a que a minha palavra não é palavra de ataque, é palavra de análise. Estou preocupado com a situação nacional. Estou preocupado com os rumos que o Estado está tomando, neste momento exato em que ocupo a tribuna.

Não vejo seguimento judicial dos processos mais graves. Estou vendo, escancaradamente, acusações ao Poder Judiciário, um Poder Judiciário que poderá ir à pior situação quando esses escândalos começarem a ser demonstrados perante o povo e todo mundo ficar sabendo que esses mirabolantes acordos contra a Previdência foram feitos fraudulentamente perante a pessoa do Juiz.

Olhem, prestem atenção, porque isso é da maior gravidade! O Brasil já passou um momento muito difícil, porque, com medo da Constituinte, houve toda uma campanha contra o Poder Legislativo; uma campanha sórdida, mas uma campanha milionária; uma campanha muito bem-paga, muito bem-financiada, e que levou o País a uma situação de tremenda expectativa ante o futuro das instituições. Se não houver um paradeiro em tudo isso, daqui a pouco o Poder Judiciário também estará totalmente desacreditado. A popularidade do Poder Executivo, na pessoa do Senhor Presidente, está desmoronando, está-se liquidiando. O que será, então, do País com seus poderes inteiramente desacreditados pela opinião pública?

É por isso que estou ocupando a tribuna neste momento. E encerro minha fala...

O Sr. Josaphat Marinho — Antes de V. Ex^a encerrar, permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho, com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a começou analisando o problema da fraude na Previdência...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É verdade!

O Sr. Josaphat Marinho — E referiu-se à comissão. Eu queria manifestar a V. Ex^a a minha preocupação sobre notícias que li a respeito das possíveis conclusões da comissão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu também tenho essas preocupações.

O Sr. Josaphat Marinho — Numa oportunidade, li que o relator da comissão pretendia indicar mil pessoas. Na semana finda, alguns jornais noticiaram que a comissão iria fazer um largo histórico da cultura da fraude na Previdência.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Isso afé sociologia.

O Sr. Josaphat Marinho — Se forem indicadas mil pessoas e o relatório da comissão se preocupar em fazer a história da cultura da fraude na Previdência, tudo isso é sinal muito forte de que não iremos chegar a nenhuma conclusão objetiva.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a expressa o que eu já disse aqui em discurso anterior. Eu já afirmava que tinha medo de que a ré fosse a Previdência em si e que fôssemos fazer estudos filosóficos, sociológicos, que desviassem da questão verdadeira.

O que queremos saber, na verdade, é quem são os marajás — quem ganha sete milhões por mês na Previdência, quem ganha 15 milhões —, como se desvia o dinheiro da Previdência, quem o desviou efetivamente; se é verdade o que os juízes vieram depor perante a comissão, quem são esses juízes, para a Nação toda compreender e para que eles sejam afastados dos seus cargos, das correigões internas do Poder Judiciário.

Quero saber o montante do dinheiro desviado; quem são os peculatários, quem são os estelionatários. Se é verdade que o dinheiro da Previdência foi desviado para outras obras do Governo, quem desviou? Coisas concretas. O medo que tenho é o de V. Ex^a, que termine a Comissão bombasticamente com conclusões tão genéricas e com indícios de pessoas sem expressão nesse rombo todo e que a opinião pública seja levada a acreditar que mais uma CPI não serviu para coisa alguma.

A CPI, Senador Josaphat Marinho, inclusive, foi objeto de um jogo de um cidadão que foi demitido de um cargo de confiança. Ele era auditor nessa máquina previdenciária e nunca se conformou em ser demitido da função gratificada, desse cargo de confiança, desse DAS, não sei bem o que é. Era um indivíduo acusado de ser policialesco, de ter uma atividade sempre muito imiscuída com a Polícia Federal, durante a Revolução Teria sido um dos informantes, o chamado "dedo-duro". O fato é que o Presidente Collor demitiu, se não estou enganado, em dezembro. Pois esse cidadão ofereceu-se para depor na comissão que apura esses deslizes contra a Previdência Social, dizendo ter grandes informações. E o que ele levou? Firmas que foram autuadas e estão se defendendo. Ora, se uma firma foi autuada e apresentou defesa no prazo certo, está à espera da solução final, ela só será devedora quando for compelida pela decisão final. E ainda poderá recorrer ao Poder Judiciário. Não é isso que se está procurando. A pessoa dever à Previdência porque não pôde pagar, porque desviou contribuições, porque realmente praticou uma fraude,

mas tem que ficar demonstrado num processo administrativo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite uma nova intervenção?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho — Segundo as regras que disciplinam o funcionamento do Congresso Nacional, as comissões parlamentares de inquérito são constituídas para apuração de fatos determinados.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente. Fatos determinados e não indeterminados.

O Sr. Josaphat Marinho — Venho observando que as CPI se estão deixando empolgar por generalidades. São criadas para apurar fatos certos, de início apontados. Em seguida, ramificam-se. Segundo as circunstâncias, os comentários de imprensa, segundo os discursos na tribuna, para cogitar de fatos que não constituíram objeto de sua criação. O resultado de tudo isso é que chegam a conclusões incertas que não levam ninguém à punição. Isso não interessa ao Congresso Nacional. Para tal finalidade, é melhor que o Congresso Nacional não se envolva em comissões de investigação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a tem razão. O Congresso Nacional termina por se tocar com a questão sem poder resolver, ou contribuir de modo nenhum para a solução do problema investigado. Veja V. Ex^a que relacionamos firmas devedoras da Previdência Social. Quem não sabe que há firmas devedoras do Imposto de Renda, do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, do IPT? É o processo fiscal comum, normal.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Um minuto, Senador Esperidião Amin.

Não é disso que estamos atrás. Estamos atrás de ladrões, de peculatários, estelionários, marajás, como se diz. É disso que queremos saber. Agora, uma firma comercial, que é autuada e se defende, esgotando o processo administrativo, ela está protegida pela própria lei.

Ouço com prazer o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pretendo respeitar o prazo estabelecido, pelo menos recomendado para os apartes, e percebo que V. Ex^a também está sendo tangido a encerrar o seu pronunciamento, docemente constrangido a concluir o seu pronunciamento. Entretanto, considero-o tão oportuno que não posso conter-me diante do impulso e do dever de consciência de participar, ainda que modestamente, desse pronunciamento, num momento tão importante, posto que faltam dez dias para que a CPI que apura as fraudes na Previdência apresente à Nação o seu relatório geral. Eu

participei, há pouco, de um momento de constrangimento, não doce, mas, sim, amargo, quando se anunciaava na CPI o depoimento de um deputado federal, em função de um inquérito policial que está sendo levado no estado do Ceará para apurar irregularidades na gestão da Previdência naquele Estado, no período 87/88. Feitas as preliminares, até onde pude acompanhar, o depoimento não houve, a peça acusatória também não foi apresentada, mas o fato foi para o ar. Não vou sequer enunciar o nome do Deputado, mas o assunto será público e notório, a partir de amanhã. O que estamos constatando? Estamos constatando, como, disse o Senador Josaphat Marinho, que todas as coisas que começam vagas tendem a se transformar em névoas, tendem a atingir a tudo e a todos que em torno delas se envolvam ou estejam. Quero, por isso, lembrar — e aqui presto uma homenagem ao Senador Jatahy Magalhães, cujo nome mencionei várias vezes na semana na sua ausência — um ofício que S. Ex^a endereçou à Mesa do Senado, secundado por mim, clamando para que sejam objetivos na denúncia feita a qualquer um dos membros do Congresso Nacional ou feita a quem quer que seja, com o mesmo peso que medirmos seremos medidos. Creio que a CPI da Previdência, ainda que iniciada sem um fato concreto, será salva por uma peculiaridade: ela está servindo a dois grandes objetivos nacionais — não do Governo, mas objetivos nacionais: primeiro, ela vai poder tipificar fraudes, vai ajudar a tipificar, conhecer tipos de fraudes e tipos de fraudadores. Com isso se poderão elencar procedimentos administrativos que permitam restringir a reincidência de fraudes. Acho que isso pode acontecer. E a segunda serventia é provocar, a partir da indignação nacional, uma série de medidas de natureza administrativa e legal, com vistas a coibir possibilidades de fraude. Mas esses objetivos serão alcançados, praticamente, por acaso. Creio que esse pronunciamento de V. Ex^a é sobremaneira relevante porque faltam dez dias para terminar o prazo da CPI da fraude da Previdência, e o Senado, pelo que sei, aprovou mais uma CPI sobre outros fatos vagos, que é a chamada CPI para apurar corrupção a partir das declarações e da réplica — se desastrado ou não, não interessa comentar — do Governo, em torno das declarações do Deputado Luís Roberto Ponte. Será mais uma CPI sem fato determinado, vaga, portanto, na sua origem, que pode nos remeter até algum fato útil, a alguma conclusão útil, mas pode também nos remeter à névoa, da qual estamos sujeitos a sair, em relação à CPI da Previdência. Era o comentário — desculpe se me alonguei — que gostaria de fazer em torno do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra ao ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho que o seu tempo já está esgotado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Mas foi ótimo ter-me alongado para ouvir esse parecer tão lúcido do Senador Esperidião Amin. Quero dizer, senador, encerrando a minha fala, que o Brasil gosta de modismos e, talvez, a moda agora seja CPI, mesmo quando os fatos não sejam tão certos e nem tão determinados. Mas, de qualquer maneira, há de se aproveitar algo desse modismo atual, e queiram os bons fados que o proveito venha através do povo, que o povo se aproveite de tudo isso, quem sabe até por um aperfeiçoamento moral da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe haver passado um pouco do tempo. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benévides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpri um doloroso dever, o de vir à Tribuna para homenagear, ainda que modestamente, o companheiro José Thomé, falecido em Rio do Sul, em 4 de maio.

José Thomé era meu companheiro do PDT, uma das nossas mais vigorosas lide- ranças no Alto Vale do Rio Itajaí.

Thomé fez política sempre, ao longo da vida, e chegou a ocupar por algum tempo uma cadeira na Câmara de Deputados, em Brasília, pelo antigo MDB.

De longo tempo, pois, estava no lado dos democratas, numa época em que para isso se requeria coragem.

Mais adiante, fiel às suas origens trabalhistas, passou para o PDT, partido que honrou com sua luta, com sua coerência, com sua liderança.

Foram anos difíceis, sem dúvida, como é até hoje difícil fazer o partido, organizá-lo, na região.

José Thomé enfrentou todas as dificuldades, todas as circunstâncias adversas nesse mister, na tarefa da construção partidária, a qual se dedicou praticamente até o final de sua vida.

Ano passado, Thomé já dava sinais de que a sua saúde estava abalada. Mas atendeu prontamente o chamado e a convocação do PDT, emprestando seu nome à chapa de deputados federais do partido.

Não foi bem sucedido, como, no geral, não foi bem sucedido o PDT. Era o reflexo da falta de estrutura do partido na sua região e no estado, e certamente também do seu estado de saúde.

De Júlio (1990) para cá, José Thomé foi piorando, até falecer dia 4 de maio.

Como senador do meu estado, como presidente da Comissão Provisória do PDT de Santa Catarina, rendo-lhe homenagem.

Homenagem pelo homem de bem que ele foi, homem simples, mas sempre leal e fiel à causa democrática, sempre colocado do lado popular, sempre filiado à corrente progressista do pensamento político.

Os seus familiares, os seus amigos, os seus correligionários políticos, a sua Região do Alto Vale e a sua comunidade de Rio do Sul sentirão a sua falta e lamentam o seu passamento.

Fique, nos Anais da Câmara Alta, pela minha voz, este breve e singelo registro, esta homenagem ao valoroso companheiro e amigo José Thomé, homem público de fibra, decente, de ligações profundas com as causas populares e democráticas, que a Providência nos levou, mas que certamente agora tem o repouso merecido na eternidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, rapidamente, fazer três registros que considero importantes na luta que empreendo contra o tabagismo, um dos caminhos que vislumbro como necessário para a melhoria da saúde de homens, mulheres e jovens do nosso País.

Primeiramente, registro com satisfação que a Liga Feminina de Combate ao Câncer do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos que atua basicamente em Porto Alegre, realizou no último domingo, na capital gaúcha, uma campanha digna de registro e exemplar para que seja seguida por instituições congêneres em todo o País: o dia da troca do cigarro pela flor. Senhoras e jovens de todas as idades saíram pelas ruas de Porto Alegre conduzindo cestas com flores e, onde quer que encontrassem pessoas fumando, propunham fazer uma troca: que lhes dessem o cigarro, o qual era em seguida apagado, e receberiam uma flor. Nesse gesto de troca, marcaram uma posição contra tabagismo e a favor do amor pela vida.

Em segundo lugar, registro notícia publicada pelo colunista Zózimo, do Jornal do Brasil, também de domingo, na qual ele informa que o rapaz — é observa que já não era tão rapaz assim — que fazia o antídio do cigarro Marlboro nos Estados Unidos, montando um fogoso corcel e saindo a cavalgar pelas colinas norte-americanas como símbolo de virilidade, jovialidade, juventude, força havia morrido. Lamentável que o artista tivesse falecido. Registrava também o jornalista Zózimo Barroso do Amaral que o artista que anunciaria cigarros morreu de um câncer no pulmão, para desespero dos anunciantes. Nada a comentar...

Em terceiro e último lugar, desejo registrar notícia publicada no jornal O Globo, de quinta-feira, indicando que poderá faltar cigarro nos próximos meses, devido à quebra da safra

do fumo, por diversas razões. Notícias mais auspíciosas não poderia haver para a saúde de milhões de brasileiros que se entregam, sem avaliar corretamente o mal que fazem à sua própria saúde, ao vício de fumar.

A cada dia, mais e mais pessoas morrem no Brasil por causa de problemas causados pelo tabagismo. Precisamos prosseguir, como faço agora, na luta pela educação dos jovens e reeducação dos adultos, para que reconheçam os malefícios que causam a si próprios e a terceiros que são fumantes passivos, o fato de fumarem. E mais do que reconheçam, tenham a coragem de parar de fumar, porque na realidade, parar de fumar depende, somente, da força interior de cada um dos fumantes. Mais importantes do que fumar é viver melhor. É não morrer devido ao tabagismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou prazo para apresentação de emendas à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Igualmente, na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que dispõe sobre a organização da segurança social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas.

A matéria voltará à Comissão de Assuntos Sociais.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS Nº 1

Suprime-se o § 1º do art. 19 do projeto.

Justificação

1. O art. 150 da Constituição do Brasil proíbe à União em seu inciso II:

“II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida de qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;”

2. O parágrafo em causa, porém, significa instituir tratamento desigual, discriminando as ocupações e funções exercidas por contribuintes nos mercados financeiros.

3. Esses contribuintes seriam atingidos independente de suas situações.

Pequenas instituições, pequenas distribuidoras ou corretoras, pequenas cooperativas de créditos, pequenos agentes autônomos — seriam injustamente feridos pela discriminação, submetidos, para folhas de pagamento equivalentes, à exigência de contribuições a alíquotas mais elevadas do que as que incidirão sobre empresas de porte igual, ou até sobre macroempresas, dos demais setores econômicos.

Tampouco seriam razoáveis discriminações contra as médias ou grandes empresas do mercado financeiro, em relação a outras médias e macroempresas.

4. Seria flagrante a inconstitucionalidade da regra que assim se instituisse.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Affonso Camargo.

Nº 2

Suprime-se o § 1º do art. 20 do projeto.

Justificação

1. O art. 150 da Constituição do Brasil proíbe à União em seu inciso II:

“II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida de qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;”

2. O parágrafo em causa, porém, significa instituir tratamento desigual, discriminando as ocupações e funções exercidas por contribuintes nos mercados financeiros.

3. Esses contribuintes seriam atingidos independente de suas situações.

Pequenas instituições, pequenas distribuidoras ou corretoras, pequenas cooperativas de créditos, pequenos agentes autônomos — seriam injustamente feridos pela discriminação, submetidos, para folhas de pagamento equivalentes, à exigência de contribuições a alíquotas mais elevadas do que as que incidirão sobre empresas de porte igual, ou até sobre macroempresas, dos demais setores econômicos.

Tampouco seriam razoáveis discriminações contra as médias ou grandes empresas do mercado financeiro, em relação a outras médias e macroempresas.

4. Seria flagrante a inconstitucionalidade da regra que assim se instituisse.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se hoje o prazo, previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

A matéria foi apreciada conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. A Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará o projeto à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de, perante o Plenário, prestar informações sobre a liquidação extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPILCY NA SESSÃO DE 17-04-91 É QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Epitácio Cafeteira, Srs. Senadores e Sr^a Senadoras, discorrerei, hoje, a respeito de projeto de lei a que dei entrada ontem, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima e dá outras providências.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 3º, inciso III, expressa que um dos seus objetivos fundamentais é o de erradicar a pobreza, a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

A proposta aqui especificada tem exatamente este intuito. Quero lembrar que foi o Senador José Paulo Bisol um dos que lutaram muito para que houvesse a inserção deste art. 3º, no sentido de se erradicar a pobreza como um objetivo fundamental de nosso País. A minha proposição trata de um mecanismo para prover uma renda mínima garantida para as pessoas adultas que não conseguirem aferir um patamar definido de rendimentos. Simples na sua concepção, este instrumento tem sido defendido por alguns dos mais conceituados economistas de diferentes tendências, como John Kenneth Galbraith, Milton Friedman e James Tobin, os dois últimos detentores do Prêmio Nobel de Economia.

No Brasil, o professor Antônio Maria da Silveira, da Escola de Pós-Graduação de Eco-

nomia da Fundação Getúlio Vargas, há mais de dez anos vem defendendo a sua introdução desde 1975, de maneira original, pois estaria combinada com a injeção de nova moeda na economia, daquela quantidade de moeda que normalmente seria acrescentada para acompanhar o aumento da produção.

No projeto, não estou colocando isto, mas poderia ser uma alternativa a se considerar, porque, todo o ano, se injeta dinheiro na economia. E normalmente o dinheiro é injetado através dos mais ricos. A proposição seria de injetá-la, já que se injeta nova moeda na economia, através dos mais pobres. Este é um dos possíveis mecanismos, que não está contido no projeto, mas pode ser considerado.

Também, por proposição do professor Paulo Singer foi inserido no programa do Partido dos Trabalhadores, o conceito de uma renda mínima familiar, que tem semelhança com a proposta aqui apresentada. Da mesma maneira que as pessoas que ganham além de um certo patamar pagam uma proporção de seus rendimentos ao Governo, na forma de Imposto de Renda, aquelas que ganham menos do que um patamar definido, passariam a ter o direito de receber uma proporção da diferença; 50% entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. No caso da pessoa não receber qualquer rendimento, não trabalhar, af a proporção baixaria para 30%.

Esse instrumento é conhecido, na literatura econômica, como Imposto de Renda negativo. Quero ressaltar que ele existe em alguns países; por exemplo, acabo de dialogar com um jornalista da Holanda que me informa que lá existe não apenas o seguro-desemprego que prover ao desempregado uma certa proporção do seu último salário, por cinco anos, mas se a partir daí a pessoa permanecer desempregada, passa a receber aquilo que é assegurado a todas as pessoas, tais como: viúvas que perderam o marido e perderam a condição de sobrevivência; pessoas inabilitadas por doenças ou pelas mais diversas razões. A estes cidadãos é garantido um mínimo de renda da ordem de 650 dólares. Isso tanto na Holanda como em outros países.

Vamos supor que o patamar mínimo de rendimento definido no Brasil seja de Cr\$ 45.000,00 mensais, tal como o meu projeto propõe, considerando-se abril deste ano, como se a proposta fosse efetivada agora. Uma pessoa adulta, que não obtivesse nenhum rendimento no mês, por estar desempregada, doente, inválida, ou o que quer que seja, teria direito a receber 30% da diferença entre zero e os 45 mil, portanto, Cr\$ 13.500 mensais.

Se por seu trabalho conseguisse, digamos, Cr\$ 25.000,00 mensais, esta pessoa teria direito a receber metade da diferença entre 45 mil e 25 mil. Teria um acréscimo, no seu rendimento, Cr\$ 10.000,00, que seria pago pelo Governo e não pela empresa que o está empregando.

Uma importante vantagem, que há que se observar, é que sempre é conveniente tra-

lhar em relação à situação de não trabalhar. Mas uma característica desse sistema é a de dar o direito ao próprio beneficiário de poder escolher como irá gastar os cruzeiros que recebe, de maneira diferente do que outros mecanismos que visam a auxiliar os mais pobres, distribuindo bens ou serviços dos mais diversos tipos.

Pois a pessoa, mais do que o administrador governamental, tende a saber melhor o que mais necessita. Tem a possibilidade de escolher se prefere gastar, por exemplo, em alimentos, em material de construção, material escolar para os filhos, num jogo de futebol ou até numa cerveja.

Neste ano o Governo Collor vai distribuir, e já abriu concorrência para isso, cinco milhões e quatrocentas mil cestas básicas, anunciou isso há poucos dias. Cinco milhões e quatrocentas mil cestas básicas! Será que é para distribuir da maneira como o fez, logo antes das eleições de Alagoas, distribuindo-as através dos governadores e dos prefeitos de sua preferência para que estes fiquem depois usando para fins político-eleitorais? Ora, a proposta que aqui apresento é no sentido de prover o indivíduo com um direito definido pelo Congresso Nacional, pelos representantes do povo, como um mínimo de renda para todas as pessoas.

Uma vez instituído o programa de garantia de renda mínima, poderia substituir outros programas, por ser mais abrangente, preenchendo todos os fins. Substituiria o seguro-desemprego para aqueles que ganham até aquele patamar. Por ser mais eficaz, substituiria o programa como os realizados pela Legião Brasileira de Assistência, que frequentemente são vinculados a interesses político-eleitorais.

O programa de garantia de renda mínima funciona de maneira complementar ao salário mínimo, tendo algumas vantagens sobre a sua concepção e funcionamento. Muito embora a Constituição diga que o salário mínimo deve ser capaz de atender às suas necessidades básicas vitais, e às da suas famílias, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social, o seu valor fixado periodicamente pelo Governo tem estado longe de poder cumprir essas finalidades.

E isto ocorreu novamente na proposta que o Governo encaminha, agora, para o Congresso Nacional.

O aumento brusco do salário mínimo, em direção de poder cumprir o preceito constitucional, tem sido argumentado, poderia acabar sendo frustrado pelas seguintes razões: muitas empresas privadas e públicas, organismos governamentais, prefeituras das regiões mais pobres do País, dificilmente teriam condições financeiras de arcar com os custos, o que resultaria em possível aumento de desemprego, particularmente, as pessoas cuja contribuição para o aumento do valor da produção fosse considerado abaixo do valor do salário mínimo fixado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ficarei honrado com o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, peço apenas que espere concluir meu raciocínio.

O aumento do custo de salário, se bem acima do ganho em produtividade, poderia causar pressão adicional sobre os preços. O aumento abrupto da massa de salários poderia resultar num aumento consequente da procura por bens tipicamente consumidos por assalariados, de tal maneira que se não se houver planejado o aumento da oferta resultará também em pressão significativa sobre os preços ou em problemas de desabastecimento.

A vantagem da introdução do sistema de renda garantida é que não depende da pessoa estar ou não empregada para ter o direito de ter o benefício. Na medida em que estiver bem definida a sua fonte de receita, e que esta venha a se realizar, a execução do programa não produzirá pressões inflacionárias, especialmente sobre o custo de produção. Resultará sobre a demanda de bens tipicamente consumidos pela camada relativamente mais pobre da população, tornando essa demanda mais regular e intensa. Desde que bem planejado o crescimento da oferta desses bens e serviços, particularmente alimentos, pode-se prever um efeito muito saudável para a economia brasileira. Há que se levar em conta que um programa dessa natureza não seria introduzido senão com a sua previsão no Orçamento da União, com um tempo de pelo menos alguns meses para os agentes econômicos se prepararem para o seu real funcionamento.

Na proposta que faço, este programa é para ser iniciado em 1º de janeiro de 1993, ou seja, tendo todo o ano de 1992 para que o Executivo e Congresso Nacional venham a preparar os cortes no Orçamento e as fontes devidas de receita para o programa.

Na medida em que tem abrangência nacional qualquer pessoa que vive nas pequenas, nas cidades de qualquer tamanho, nos estados mais pobres, perto dos grandes centros ou das regiões rurais mais longínquas terá direito ao Imposto de Renda negativo. Isso terá importante efeito sobre os fluxos de migração no País, propiciando a muitos o direito à sobrevivência, sem a necessidade de se deslocar em momentos de desespero por falta total de alternativas.

O sistema, sem dúvida, aumenta o poder de barganha dos assalariados no mercado de trabalho, na medida em que não precisarão necessariamente se sujeitar a condições repugnantes de emprego, como ainda hoje ocorre em certas regiões. Têm sido freqüentes as denúncias de trabalho semi-escravo em muitas das regiões.

Os problemas administrativos envolvidos nesses tempos de informática, em que o Governo gerecia inúmeros programas complexos, como o PIS/Pasep, Fundo de Garantia, a própria Loto e outros, são perfeitamente superáveis. Os postos da Empresa de Correios e Telegráficos, em Edição a rede bancária, que já são utilizados para inúmeras finali-

dades, como para registro de localização dos eleitores em dias de votação, podem também servir na administração do programa.

A questão importante que se coloca é relativamente à honestidade das pessoas ao declararem o seu rendimento. Entretanto, cabe lembrar que não é por que não se pode garantir a perfeita honestidade das pessoas que pagam o Imposto de Renda que se deixe de ter o programa do Imposto de Renda.

É perfeitamente possível, com exemplos de propostas sérias das autoridades do País, se criar um clima de encorajamento de procedimento correto da população, mesmo a mais carente, no sentido de se procurar agir com honestidade nos procedimentos de declaração e recebimento de benefícios.

Só se poderia pagar o Imposto de Renda negativo de maneira compatível com o grau de desenvolvimento do País, do Produto Interno Bruto per capita e especialmente da Receita Federal. E aqui fazemos uma análise de como seria possível — pela proposta que faço, pelo projeto que apresento — que cerca de 36 milhões de brasileiros, com 25 anos ou mais, terem direito a isto. O que representaria, em termos de custo, algo como a 5% ou 6% do PIB. Algo que se torna factível, se realmente quisermos levar adiante uma proposta que venha diminuir as desigualdades e, sobretudo, que faz cumprir aquilo que está na Constituição brasileira, que é erradicar a pobreza.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo felicitá-lo pelo seu pronunciamento e, sobretudo, pelo projeto que está apresentando ao Senado, que guarda absoluta coerência com a sua posição de líder dos Partidos dos Trabalhadores e, de resto, com a posição de todos nós que integramos os demais partidos de Oposição, no que se refere ao nosso empenho por uma mais justa distribuição de renda neste País. V. Ex^a, com muita oportunidade, elaborou uma proposição que pretende instituir um programa de garantia de renda mínima para os trabalhadores brasileiros, como um complemento ao salário mínimo que já está incluído no texto constitucional, mas que, como bem aludiu V. Ex^a, não tem correspondido, nem de longe, às necessidades prementes dos trabalhadores urbanos e rurais deste País, notadamente, quando se sabe que grande parte dos empregados, sobretudo, do setor público ao nível estadual e municipal, não recebem sequer o salário mínimo; V. Ex^a sabe disso. E, por outro lado, V. Ex^a, com o seu projeto, praticamente faz com que todos aqueles recursos que estão hoje sendo drenados para o custeio de distribuição de bolsas, de alimentação através de órgãos de assistência social do Governo Federal, passem a ser justamente comprometidos com a instituição desse programa, que é da maior valia para os trabalhadores brasileiros. Meus para-

béns a V. Ex^a e o nosso apoio antecipado ao seu projeto de lei.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as palavras do nobre Senador Humberto Lucena que são muito estimulantes.

Nobre Senador Humberto Lucena, neste domingo, conversei muito com uma pessoa do Nordeste, que conhece em profundidade as estradas e o meio rural da terra onde V. Ex^a é originário. Refiro-me ao compositor Dominguinhas e aos seus músicos que estavam dialogando comigo: Fuba e Dior. Fuba, por exemplo, é da Paraíba. E Dominguinhas me relatou que, pelas estradas e pelas áreas rurais, tem observado que, às vezes, o trabalhador neste País está ganhando Cr\$ 100,00 por dia e, ele viu isso no mês passado, Cr\$ 3.000,00 por mês e muitas vezes se sujeitando a condições realmente muito inadequadas.

Foi até diante do diálogo com eles que resolvi baixar, porque eles próprios indagaram, a alíquota de 50% para o caso da pessoa não trabalhar, porque avaliei que seria importante dar um estímulo maior ao trabalho, mas que era importante, sim, garantir pelo menos um mínimo. Em termos de hoje esse mínimo de 30%, sobre 45 mil, seria Cr\$ 13.500,00 mensais. Isso garante até que uma pessoa possa ter condição, por exemplo, de estudar, de se alimentar.

Hoje, o analfabetismo continua tão forte no Brasil, porque em que pese a Constituição brasileira e o Governo procurarem garantir escola, muitos brasileiros não têm a condição mínima de poder estudar, porque não se alimentam, porque não têm como ir à escola e assim por diante. Então, o mínimo de renda que possa o próprio cidadão escolher, acredito seja fundamental.

O Sr. Coutinho Jorge — V. Ex^a concederia um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador Coutinho Jorge, gostaria de ouvir seu aparte..

O Sr. Coutinho Jorge — Meu caro Senador Eduardo Suplicy, entendo que sua proposta é uma tentativa de gerar uma renda mínima àquelas pessoas adultas cujo salário mínimo é insuficiente para atender às suas necessidades básicas. V. Ex^a se refere a algumas idéias que economistas importantes do mundo como John Galbraith e Milton Friedman, para citar economistas de fama mundial, defendem teses similares a essa. Eu também fico lembrando, numa linguagem de economista, já que sómos economistas, não podemos deixar de lembrar essa proposta, a tese Keynesiana do aumento da demanda efetiva nos momentos de crise como passaram, no caso, alguns países importantes como os próprios Estados Unidos e que, com isto, haveria um aumento de demanda e a tendência seria a de fortalecer a geração dos produtos mais essenciais, mas eu posso colocar — se é que entendi e perguntaria se é esse o entendimento — se essa vigência começará a partir de 1993?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Começará em janeiro de 1993 para que tenhamos todo o ano de 1992 para planejarmos como serão feitas as fontes de receitas e as despesas que devem ser cortadas, porque esse programa irá atender, com maior eficiência, os objetivos de certos programas.

O Sr. Coutinho Jorge — Nobre Senador, quero lembrar aqui um exemplo: seria, no caso, quanto ao artigo que trata dos empregados — ele, por exemplo, recebendo o salário mínimo: 17 mil cruzeiros. Seria, então, 45 menos 17 que dariam 28 mil; 50% de 28 mil seriam 14 mil. Seriam então 17 mil mais 14 mil que é igual a 31 mil. Seria isto?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Para se tornar mais claro, o salário mínimo, hoje, em abril, já está em 20 mil.

O Sr. Coutinho Jorge — Com o abono...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Levaria em conta o abono — 20 mil, para facilitar as contas. Portanto, 45 mil menos 20 mil, são 25 mil. Metade disto é 12,5. Portanto, ele receberia por mês 32,5.

O Sr. Coutinho Jorge — Perfeitamente. Há, também, a renda zero — quem está desempregado receberia a 30%...

O SR. EDUARDO SUPLICY — ...dos 45 mil.

O Sr. Coutinho Jorge — Não deixa de ser uma forma de seguro-desemprego.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Exatamente.

O Sr. Coutinho Jorge — Mas eu me preocupo, ilustre Senador, porque o financiamento da sua proposta envolve o Orçamento da União. Aqui, diz claramente que o custeio far-se-á mediante dotação orçamentária consignada no Orçamento da União de 1993. Para a União inserir o valor que irá atender essa grande demanda do País, evidentemente, terá de cortar uma série de programas, a não ser que se aumente a receita e o seu projeto, aqui, neste sentido, não oferece nenhuma proposta. Deixa a critério do Poder Executivo?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Poder Executivo e do Congresso Nacional que, ao longo de 1992, vão, exatamente, dialogar sobre o que será cortado e o que será garantido.

O Sr. Coutinho Jorge — Meu caro Senador, realmente, entendo o objetivo deste programa, nós vamos apoiá-lo. Mas, em termos objetivos fico preocupado com o seguinte: temos que aumentar neste País, exatamente, o emprego, para que possamos aumentar evidentemente a renda. Esse art. 8º, no meu entender, é muito importante. “O Poder Executivo vai instituir programas e projetos que têm por finalidade ampliação de oferta de serviço e bens de consumo popular”. Isso seria importante se o Governo Federal, a partir de agora, instituisse uma série de programas importantes, projetos com a finalidade de aumentar a produção de bens e serviços

fundamentais, como alimento. Assim o grande problema nacional, em parte, seria solucionado. Porque, na medida em que você gera bens de assunto imediato e popular, você, evidentemente, vai baratear o custo, o preço, vai gerar renda e isso é fundamental.

Acho que esse art. 8º é importante. Mas ainda defendo a tese de que nós devemos lutar para que o Governo possa dinamizar a geração do emprego com programas fundamentais, para que venha renda em consequência, e com isso possamos mudar a História do Brasil, que apresenta, lamentavelmente, um decréscimo do Produto Interno Bruto de quase 5% ao ano, coisa que há quarenta anos não temos. A nossa agricultura, a nossa indústria e o nosso comércio vêm decrescendo, e a recessão aumentando. Não tenho dúvida de que seria uma alternativa, uma solução, que considero economicamente paliativa, claro, V. Exº comprehende, porque a grande solução que está por trás disso, Senador Eduardo Suplicy, inequivocamente, é fortalecer a economia, fazê-la deslanchar. O take off da Economia é fundamental, para que tenhamos mais empregos nos vários setores da economia, e muito mais renda. E não temos dúvida de que esse projeto seria algo que iria complementar exatamente a renda daquelas pessoas carentes. Só temo quanto aos aspectos operacionais, em relação àquelas que têm renda zero, e assim sucessivamente. A idéia do projeto é boa, mas temo quanto à operacionalidade, à praticidade, à viabilidade, de sua implantação. Mas fique certo de que V. Exº conta com o nosso apoio no encaminhamento desse projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço muito o aparte do eminentíssimo Senador Coutinho Jorge.

Gostaria, neste momento, também, de externar a minha saudação à delegação de senadores poloneses. Nós temos muito que aprender com a Polônia, com o processo de democratização. Muito relevante agora é aprender como lidar com os credores internacionais, uma vez que a Polônia conseguiu o perdão de 50% da sua dívida. É preciso que os senhores nos ensinem a fazer o mesmo com os nossos credores internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exº vai concluir o seu pronunciamento?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Estou para concluir.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Exº um aparte?

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Os nobres Senadores Mansueto de Lavor e Antonio Mariz gostariam de brevemente dizer algumas palavras. Vou pedir para que sejam muito breves para não prejudicarmos o restante da sessão.

Concedo, neste momento, o aparte ao Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Gostaria apenas de observar que a proposta de V. Exº é da maior oportunidade diante da conjuntura do País. Eu não diria que ela fosse uma proposta assistencial, paternalista, caridosa, como parece ser. Mas ela é uma proposta emergencial. Muito mais importante, muito mais produtiva do que a distribuição de alimentos, que está sendo feita até de uma maneira ostensivamente propagandista para o Governo, uma vez que é feita pela própria pessoa do Chefe do Governo, esdruxulamente. Mas eu gostaria de dizer que de onde se tira e não se coloca vai faltar, vai dar desequilíbrio. A pergunta do Senador Coutinho Jorge tem fundamento, porque é preciso prover recursos, receitas orçamentárias, para compor esse programa. E a pergunta também, senador, que faço, é se realmente essa garantia de renda mínima não poderia ser um programa substituído pela garantia de emprego a todo brasileiro, que já é um direito constitucional, e emprego onde se tivesse um salário mínimo digno, com capacidade para se promover ou, pelo menos, para se sobreviver, já que não seja suficiente para a promoção econômica e social do trabalhador e de sua família. Então, a questão que eu colocaria, primeiramente, é da importância da proposta de V. Exº segundo, é uma proposta conjuntural; ela não é uma proposta para permanecer, diante dessa conjuntura V. Exº a oferece, como está fazendo o Governo, através do Projeto, propostas, essa ou aquela, e eu considero positiva essa proposta que V. Exº faz. Agora, a falha que encontro é aquela já citada, de que é preciso que haja receitas orçamentárias suficientes para isso e, em havendo receitas, se não seria melhor fortalecer mais o programa que gera empregos, e não aquele que apenas trata das consequências do desemprego. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a V. Exº, e queria dizer que esse programa exatamente garantirá um nível de emprego na economia, porque regularizará a demanda por bens de primeira necessidade.

Sobre a questão de como financiar, isso está em aberto, porque o projeto não poderia constitucionalmente relacionar receita com despesa. Mas, dentre outras alternativas de receita, poderíamos destinar aquilo que hoje não está sendo devidamente cobrado dos credores internacionais, ou seja, cobrarmos efetivamente aquilo que está na Constituição brasileira, na lei que diz que toda pessoa jurídica, no País ou no exterior, que recebe juros ou renda no País deve pagar Imposto de Renda.

Se cobrarmos 25% de imposto sobre os juros que são destinados ao exterior, por exemplo, teríamos já recursos.

O Sr. Antonio Mariz — V. Exº me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte a V. Exº

O Sr. Antonio Mariz — Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Ex^a pela iniciativa do projeto que acaba de apresentar ao Senado Federal. Esse projeto parece-me que preenche uma lacuna na legislação brasileira, sobretudo nas iniciativas mesmas do próprio Governo Federal, neste Governo e em governos passados. O que se verifica no País é a indiferença mais completa com a questão social, com o problema da miséria, com o problema do desemprego, com o problema da disparidade social neste País. Projetos econômicos da magnitude do Projeto da Reconstrução Nacional — apenas para me fixar no último exemplo — simplesmente desdenham essas questões, esses problemas. Não há uma política consequente, uma política coerente de redistribuição da riqueza neste País. Todas as medidas econômicas que vêm no bojo dessas iniciativas do Poder Executivo visam, de certa forma, a manter e perpetuar um equilíbrio de forças altamente desfavorável à grande massa do povo brasileiro. Quando V. Ex^a sugere um mecanismo para assegurar renda mínima ao povo, aos trabalhadores, certamente V. Ex^a traz uma importante contribuição que receberá, no curso da sua trajetória no Congresso, as contribuições que certamente vão completar eventuais lacunas que possam sobrevir, que possam ser detectadas. Por todas essas razões, cumprimento V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a participação de V. Ex^a. Justamente, eu gostaria muito de ouvir as diversas sugestões, críticas, porque o projeto é para ser aperfeiçoado.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Marco Maciel, por favor.

O Sr. Marco Maciel — Serei muito breve, meu caro Senador Eduardo Suplicy. Gostaria de dizer que a proposta que V. Ex^a encaminha neste momento à Casa é uma proposta para ser discutida e examinada. A minha dúvida é com relação à sua viabilidade em face, sobretudo, da situação em que vive neste momento o País. Mas acho que, sobretudo, neste momento em que estamos buscando celebrar um entendimento nacional, e estamos procurando fertilizar o debate com propostas novas, inovadoras, eu acho que a contribuição de V. Ex^a não pode ser deixada de ser levada em consideração. Daí por que eu digo a V. Ex^a que me proponho a examiná-la, e quem sabe discuti-la, para que nós possamos fixar depois uma posição com relação ao assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a atenção de V. Ex^a e inclusive a presença, como Líder do Governo, no Plenário, para ouvir o meu pronunciamento. Apreciarei muito as avaliações críticas, da mesma maneira como tenho procurado estudar as propostas enviadas pelo Governo, bem como as de V. Ex^a. Fico grato com a atenção de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com todo prazer, nobre Senador José Eduardo.

O Sr. José Eduardo — Congratulo-me com V. Ex^a pela preocupação com essa massa de desempregados que existe no nosso País e que, realmente, a cada ano, se encontra numa situação de maior degradação e, o que é pior, aumentando significativamente. Preocupame, na sua proposta, o componente altamente inflacionário que ela traz. Tenho até escrito alguns artigos a respeito do problema econômico brasileiro. Na minha visão, além da má distribuição da renda, do pequeno poder aquisitivo de uma grande massa de trabalhadores, esta situação é agravada pela pequena produção, pela incapacidade do nosso País em cuidar do abastecimento, quer dizer, não temos ofertas de produtos suficientes. Então, temos na Casa um número enorme de propostas, que buscam soluções para os problemas. Como senador recém-chegado a esta Casa, vejo todos assoberbados pela análise de inúmeros projetos e, ao final, pela falta de profundidade, de estudos na sua condução, para que realmente traduzam, objetivamente, soluções para os problemas que afligem nosso País, eles acabam sendo componentes inflacionários. É isto o que me preocupa neste seu projeto. No momento em que todos os cidadãos em condições de trabalhar passarem a ganhar trinta, quarenta mil cruzeiros por mês e forem ao supermercado buscar aquilo que se pretende oferecer para eles com esta renda, eles não vão encontrar. E os preços vão continuar subindo, pela nossa incapacidade em produzir o suficiente para abastecer a população brasileira, e pela nossa incapacidade em importar aquilo que nos falta. Os quarenta e cinco mil cruzeiros, hoje, vão passar a equivaler aos quatro mil que eles estão recebendo de outras formas ou com subemprego.

Então, nós corremos o risco de que um belo programa, como este que está contido em sua proposta, não alcance o objetivo a que se propõe, tornando-se mais uma proposta inconsequente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador José Eduardo, são importantes as reflexões e a contribuição de V. Ex^a. Teria razão V. Ex^a se o programa fosse instituído de uma hora para outra. Mas, no projeto, eu estou prevendo que o programa se inicie em 1º de janeiro de 1993, e que, ao longo de 1992, não apenas o Congresso e o Executivo dialoguem sobre como instituí-lo, mas que fique o Executivo obrigado a preparar programas que venham a aumentar a oferta de bens que tipicamente serão demandados por essa grande massa de consumidores.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma citação, porque eu acredito que este Programa de Garantia de Renda Mínima levará o Brasil na direção de um sonho, tal qual o sonho de elevar os vales e rebaixar as montanhas, um sonho como aquele que foi explicitado por Martin Luther King, diante do Memorial de Abraham Lincoln, quando ele disse, para mais de duzentas mil

pessoas, no ponto culminante da sua luta pelos direitos civis nos Estados Unidos da América e certamente em todo o mundo:

"Eu tenho um sonho,
que todos os vales serão elevados
e todos os morros e montanhas serão
rebaixados.

Este será o dia quando todas as crianças
de Deus
serão capazes de cantar com um novo sentido:

meu país é para você
a doce terra da liberdade.

Para você eu canto.

Quando deixarmos a liberdade prevalecer,

quando nós a deixarmos prevalecer
em todas as vilas e vilarejos,
em todos os estados, em todas as cidades,
nós poderemos ver chegar o dia em que

todas as crianças de Deus,
negras e brancas, judias e gentias, protestantes católicas,
serão capazes de se darem as mãos
e cantar as palavras daquele velho canto espiritual negro:

finalmente a liberdade, finalmente a liberdade.

Graças a Deus Todo Poderoso.

Finalmente nós somos todos livres."

Elevar os valores e rebaixar as montanhas das disparidades de riqueza e de renda no Brasil, em especial erradicar a pobreza, constituem objetivos fundamentais expressos na Constituição a que o Congresso Nacional deve dar prioridade. Com este objetivo, nesta terça-feira no Senado, dou entrada a projeto de lei instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Da mesma maneira que um cidadão que ganha acima de certo nível de renda paga imposto de renda, aquele cujo rendimento não atingisse determinado patamar passaria a receber uma proporção correspondente a cinqüenta por cento da diferença entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. No caso de a pessoa ter rendimento zero, por não trabalhar, a proporção baixará para 30%. Este instrumento também é denominado na literatura de Imposto de Renda Negativo.

No projeto, o patamar definido é de Cr\$ 45.000,00 mensais e os que teriam direito a garantia de renda mínima seriam aqueles com mais de 25 anos. Estima-se, segundo a última PNAD do IBGE, que haja 36 milhões de brasileiros que se classificariam como sem rendimento ou com rendimento até Cr\$ 45.000,00. O custo do programa, o qual certamente teria que substituir outros com o objetivo de atacar a pobreza, mas que o fazem de maneira bem menos eficiente, pode ser estimado em cerca de 5% do Produto Interno Bruto. É previsto iniciar a sua vigência em janeiro de 1993, de maneira a se ter o ano de 1992 para se preparar o Orçamento com viésas a sua implementação.

O Programa de Renda Mínima obviamente não substitui as ações governamentais básicas em áreas como a educação, a saúde, o saneamento básico. Mas certamente é muito melhor para o cidadão ter a liberdade de escolher o que fazer com o dinheiro que irá receber, como direito assegurado, do que receber cestas básicas e outros tipos de bens e serviços hoje administrados com tantas irregularidades, freqüentemente vinculados a interesse político eleitorais.

Esta característica, a de justamente compatibilizar o funcionamento do sistema de mercado com o ataque direto à pobreza é que faz este instrumento ser defendido por economistas das mais diversas tendências, como Milton Friedman, em "Capitalismo e Liberdade", John Kenneth Galbraith, em "A Economia e o Objetivo Público", pelo prêmio Nobel de economia James Tobin, da Universidade de Yale. É consistente, ainda que no limite que a sociedade resolver definir como o patamar de renda mínima, com a máxima prevista por Karl Marx, na "Crítica ou Programa de Ghota: "De cada um de acordo com a sua capacidade. A cada um de acordo com a sua necessidade".

No Brasil, o professor Antonio Maria da Silveira, da FGV e da UFRJ o vem defendendo há mais de dez anos, de forma original, pois vinculada à injeção de novos recursos monetários na economia. Já que todos os anos se injetá moeda na economia, que se discipline a maneira para justamente fazê-lo através dos mais pobres.

Paul Singer tem sugerido que se estabeleça um patamar de renda familiar mínima, o que foi inserido no programa econômico do PT há alguns anos. Walter Barelli, coordenador da área econômica do governo paralelo de Lula, tem sugerido a consideração da cesta básica como padrão mínimo a servir de diretriz para a política salarial, o que foi sugerido recentemente no Congresso Nacional pelo Deputado Aloísio Mercadante e adotado parcialmente pelo Governo, ainda que com padrões inferiores aos sugeridos. João Saboia e inúmeros economistas têm dialogado comigo sobre como aperfeiçoar o projeto após apontar todas as possíveis desvantagens.

Estou plenamente convencido de que se trata de firme ter vontade política de querer implantá-lo para superar quaisquer problemas administrativos e de possíveis fraudes. O Programa de Garantia de Renda Mínima é consistente com a chegada de uma nova era de valores em que a ética passa a ser importante. Sinal destes tempos é a laureação de sete Oscar ao filme "Dança com Lobos", de Kevin Costner, onde os valores da harmonia e da solidariedade são ressaltados.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 3º, inciso III, expressa que um dos seus objetivos fundamentais é o de "erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". A proposta aqui especificada tem exatamente este propósito.

Trata-se de um mecanismo sobre o qual entro hoje com projeto de lei no Senado,

para prover uma garantia de renda mínima para as pessoas adultas que não conseguirem auferir um patamar definido de rendimentos. Da mesma maneira que as que ganham além de um certo patamar pagam uma proporção de seus rendimentos ao governo, na forma do Imposto de Renda, aquelas que ganham menos do que outro patamar passariam a ter o direito de receber uma proporção da diferença, cinqüenta por cento, entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. O conceito também é conhecido pelo nome de Imposto de Renda Negativo. No caso de uma pessoa não estar trabalhando, a proporção seria menor, de trinta por cento.

Vamos supor que o patamar mínimo de rendimento definido seja de Cr\$ 45.000,00 mensais. Uma pessoa adulta que não obtivesse qualquer rendimento no mês, por estar desempregada, doente, inválida, teria direito a receber trinta por cento da diferença entre zero e Cr\$ 45.000,00, portanto, Cr\$ 12.600,00 mensais.

Se por seu trabalho conseguisse apenas Cr\$ 20.000,00 mensais, teria direito a receber um complemento igual a cinqüenta por cento da diferença entre Cr\$ 45.000,00 e Cr\$ 20.000,00. Portanto mais Cr\$ 12.500,00. Assim a sua renda mensal passaria a ser de Cr\$ 32.500,00. Seria sempre mais vantajosa trabalhar do que não trabalhar.

O próprio beneficiário pode escolher como gastar os cruzeiros que recebe, de maneira diferente do que outros mecanismos que visam auxiliar os mais pobres distribuindo bens dos mais diversos tipos. Pois a pessoa, mais do que o administrador governamental, sabe melhor o que necessita, se preferir gastar em alimentos, material de construção, material escolar para os filhos, num jogo de futebol, numa passagem ou até numa cerveja.

Uma vez instituído, o programa poderia substituir outros. Por ser mais abrangente, preenchendo seus fins, substituiria o seguro-desemprego para os que estariam na faixa de rendimento até o patamar. Por ser mais eficaz, substituiria programas de distribuição de certos tipos de bens como os realizados pela Legião Brasileira de Assistência, freqüentemente vinculados a interesses políticos eleitorais.

O programa da renda mínima é complementar ao salário mínimo, tendo algumas vantagens sobre a concepção e funcionamento deste. Muito embora a Constituição diga que o salário mínimo pago ao trabalhador deva ser "capaz de atender a suas necessidades básicas vitais e às de sua família...", o seu valor tem estado longe de poder cumprir tais finalidades.

Um aumento brusco do salário mínimo na direção de poder cumprir o preceito constitucional, tem sido argumentado, poderia acabar sendo frustrado pelas seguintes razões: a) muitas empresas e organismos, especialmente prefeituras nas regiões mais pobres do País, dificilmente teriam condições financeiras de arcar com os custos, o que resultaria em possível aumento de desemprego, particularmente das pessoas cuja contribuição pa-

ra o aumento do valor da produção fosse considerado abaixo do valor do salário mínimo; b) o aumento do custo de salários, quando acima do ganho em produtividade, poderia causar pressão adicional sobre os preços; c) o aumento abrupto da massa de salários poderia resultar em aumento consequente da procura por bens tipicamente consumidos por assalariados, de tal maneira que, sem planejamento do aumento da oferta, haveria pressão significativa sobre os preços e/ou em problemas de desabastecimento. A vantagem da introdução do sistema de renda mínima é que não depende de a pessoa estar ou não empregada para ter o direito de receber o benefício.

Na medida em que estiver bem definida a sua fonte de receita, a execução do programa não produzirá pressões inflacionárias, especialmente sobre o custo de produção. Obviamente resultará em efeito sobre a demanda de bens tipicamente consumidos pela camada relativamente mais pobre da população, tornando esta demanda mais intensa e regular, passível de melhor planejamento da respectiva oferta.

Como o programa tem abrangência nacional, qualquer pessoa na grande ou na pequena cidade, perto dos grandes centros ou nas regiões rurais mais longínquas, terá direito ao mesmo. Este programa terá importante efeito sobre os fluxos de migração no País, propiciando a muitos o direito à sobrevivência sem a necessidade de se deslocar em momentos de desespero por falta de alternativa.

O sistema aumenta o poder de barganha dos assalariados no mercado de trabalho, pois não precisarão se sujeitar a condições repugnantes de emprego. Tem sido freqüentes as denúncias de trabalho semi-escravo em algumas regiões rurais. Tipicamente, a introdução da renda mínima garantida tornaria muito mais difícil tal procedimento.

Os problemas administrativos envolvidos, nestes tempos de informática em que o governo gerencia inúmeros programas complexos e a própria arrecadação do Imposto de Renda através da rede bancária, são perfeitamente superáveis. Os postos da Empresa de Correios e Telégrafos, que já são utilizados para inúmeras finalidades, podem também servir para sua administração.

Garantir a honestidade das pessoas ao declararem o seu rendimento é objetivo difícil de ser alcançado. Entretanto, não é pelo fato de inexistir a honestidade absoluta dos que declaram rendimentos para fins de pagamento do Imposto de Renda que se deixa de cobrá-lo.

É perfeitamente possível, através de severas sanções para a fraude, mas sobretudo por exemplos sérios por parte das autoridades, se criar um clima de encorajamento ao procedimento correto da população, no sentido de se procurar agir com honestidade na declaração e recebimento de benefícios. Um programa desta natureza é consistente com verdadeira transformação de valores éticos que se faz premente neste Brasil. Paradoxalmente, definido por economistas das mais diversas tendências como John Kenneth Galbraith

e Milton Friedman, é capaz de compatibilizar o sistema de mercado e a democracia com a máxima de Karl Marx: "De cada um de acordo com a sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade", no grau que a sociedade resolver definir.

Só se poderá pagar de renda mínima o compatível com o grau de desenvolvimento do País, portanto, do Produto Interno Bruto e, especialmente, da Receita Federal. Se considerarmos como elegíveis os de mais de 25 anos que ganham até Cr\$ 45.000,00 mensais; teremos 36 milhões que podem se candidatar ao programa. Como a sua renda média, segundo o IBGE-PNAD-1989, é da ordem de Cr\$ 18.000,00 mensais em cruzeiros de hoje, a renda mínima média seria de Cr\$ 11.000,00. Seriam necessários cerca de 4,4 trilhões de cruzeiros, ou 6% do Produto Interno Bruto, parcela considerável da Receita Federal. Hipótese com patamares menores de renda e limites maiores de idade tornariam o programa menos dispendioso. Obviamente, para se tornar viável, há que se cortar outros mais ineficientes. Parece muito, mas não o é, quando se considera o seu alcance.

Será que este programa não vai justamente desestimular o trabalho árduo das pessoas? Se você garantir uma renda mínima ao cidadão, será que ele não vai fazer corpo mole? Com tantas fraudes como as que estão ocorrendo no sistema de previdência, como evitá-las no programa?

De fato são muitas as dúvidas suscitadas pelo programa da garantia de renda mínima, também denominado de Imposto de Renda Negativo, segundo o qual todo aquele, com mais de 25 anos, que não atingir um certo patamar de rendimento, terá direito a uma complementação equivalente a cinqüenta por cento da diferença entre o patamar definido, de Cr\$ 45.000,00 e o nível de rendimento, a qualquer título, que a pessoa auferir. No caso de a pessoa não estiver trabalhando, a proporção baixa para 30%. Será sempre vantajoso para o cidadão trabalhar em relação a não trabalhar.

Aquele que fraudar o sistema dele será excluído por cinco anos, e definitivamente, se reincidir, além da obrigação da restituição com correção monetária de quaisquer recebimentos indevidos. Nesta era da informática, assim como se administra a Loto com precisão por todos os municípios brasileiros, será perfeitamente factível administrar de maneira transparente o programa, sem qualquer vinculação político-eleitoral e, portanto, de maneira bem diferente da maneira como se administra o programa de distribuição de cestas básicas, por exemplo, pela Legião Brasileira da Assistência.

O programa terá importante efeito redistribuidor de renda em termos pessoais e regionais, na medida em que proporcionalmente os mais pobres se encontram nas regiões mais pobres do País como o Nordeste e o Norte. Ao invés de se distribuir incentivos via as grandes empresas, para as mãos dos mais ricos, se faria através dos mais necessitados. Estes, por sua vez, adquiririam aquilo que consi-

deram o mais prioritário, fazendo eles próprios a escolha, criando uma demanda mais regular para os bens que tipicamente escolhessem.

Durante o ano de 1992, segundo os termos do projeto de lei a que dou entrada no Senado nesta terça-feira, o Governo e o Congresso Nacional prepararão o Orçamento de maneira a viabilizar a forma de financiá-lo, cortando as despesas de programas que serão substituídos uma vez que o Programa de Garantia de Renda Mínima cumprirá com maior eficiência seus objetivos. Assim o programa iniciará sua vigência em janeiro de 1993.

O Programa de Renda Mínima aumentará o poder de barganha do trabalhador que não precisará se sujeitar a condições humilhantes ou semi-escravas, como ainda ocorre em diversas regiões no Brasil, uma vez que terá a alternativa proporcionada pelo governo. Não precisará também migrar para os grandes centros diante de situações periódicas de calamidades, como a seca, que por vezes assolam inúmeras áreas.

Economistas de tendências diversas como Milton Friedman, James Tobin e John Kenneth Galbraith têm defendido este instrumento como aquele que compatibiliza o funcionamento do sistema de mercado com uma decisão democrática, pois a ser aprovada pelo Congresso Nacional, que visa diretamente erradicar a miséria absoluta e diminuir as disparidades de renda e riqueza. No grau que a sociedade quiser definir, em termos do que seja a renda mínima, viabiliza a máxima de Karl Marx: "De cada um de acordo com sua capacidade. A cada um de acordo com a sua necessidade."

A OPOSIÇÃO À GARANTIA DA RENDA MÍNIMA

De Paulo Francis, sobre o projeto que cria a garantia de renda mínima, a que darei entrada hoje no Congresso Nacional, só posso esperar a ofensa pessoal, infelizmente a forma com que resolveu referir-se há algum tempo a qualquer ato ou pensamento de minha autoria.

De colegas economistas, dentro e fora do PT, de pessoas das mais diversas áreas, tenho encontrado críticas, objeções, tais como as relativas às dificuldades administrativas, a garantia da honestidade das declarações, ao problema endêmico da corrupção no governo, ao possível desestímulo ao trabalho ou que poderia causar junto aos trabalhadores em suas lutas e ao eventual caráter assistencialista. Entretanto, para cada crítica que ouço, mais e mais me convenço que a garantia de renda mínima constitui, na expressão do coordenador da área agrícola do governo paralelo de Lula, professor José Gomes da Silva, um ovo de Colombo, um instrumento de política econômica que, com eficiência, poderá contribuir para erradicar a pobreza no Brasil.

Cada cidadão maior de 25 anos que auferir rendimento mensal inferior a um patamar definido, compatível com a disponibilidade de recursos e com o Produto Interno Bruto, tal

como de Cr\$ 46.000,00 mensais, terá direito a uma complementação equivalente a 50% da diferença entre o patamar definido e o seu nível de rendimento. No caso de a pessoa não trabalhar, a proporção baixará para 30%.

Assim, a pessoa que não estiver auferindo qualquer rendimento terá direito a um mínimo mensal de Cr\$ 12.600,00. Aquela que, em trabalhando ou por qualquer forma conseguisse obter apenas Cr\$ 10.000,00, teria direito a receber mais Cr\$ 17.500,00, totalizando Cr\$ 27.500,00 mensais. A que recebesse no mercado de Cr\$ 20.000,00, teria direito a um complemento de Cr\$ 12.500,00, totalizando Cr\$ 32.500,00.

Melhor do que qualquer administrador governamental que esteja distribuindo cestas básicas ou outros tipos de bens, com vinculação político-eleitoral, poderia a própria pessoa, com um direito que lhe será assegurado por decisão do Congresso Nacional, escolher o que será melhor fazer com o dinheiro: comprar alimento, material de construção, material escolar ou cerveja.

Diante da alternativa da renda mínima, a qual poderá elevar-se com o desenvolvimento da economia, teria o trabalhador maior poder de barganha. Não teria que se sujeitar a condições de trabalho humilhantes e próximas da escravidão. Não precisaria deixar a sua terra correndo para os grandes centros no desespero.

Na era da informática, da mesma maneira como o governo administra a Loto por todos os municípios brasileiros, poderia administrar a garantia de renda mínima. Aquele que fraudasse o sistema perderia o direito de participar do mesmo por cinco anos e, na reincidência, definitivamente, além da devolução com correção monetária do indevido recebido.

A garantia de renda mínima, também denominada de imposto de renda negativo, compatibiliza a eficiência da economia de mercado com o objetivo de se erradicar a pobreza e diminuir as desigualdades. É entusiasticamente defendida por Milton Friedman, em "Capitalismo e Liberdade", por John Kenneth Galbraith, em "A Economia e o Objetivo Público", por James Tobin, e é consistente com o lema de Karl Marx, na "Crítica ao Programa de Ghota", para quando a sociedade estivesse sob o controle dos trabalhadores: "De cada um de acordo com a sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade." Obviamente, aqui se está ainda apenas se atendendo a necessidade mínima.

No Brasil, o professor Antônio Maria da Silveira, da FGV, há mais de dez anos tem defendido a sua introdução em diversos artigos. A proposição é consistente com a proposta de Paul Singer, de renda mínima familiar, inserida no programa do PT, de que se deve garantir um mínimo a cada um. Bem como a proposição da cesta básica, como referência mínima para os salários proposta por Walter Barelli ao governo paralelo de Lula, e que foi objeto de sugestão do Deputado Aloisio Mercadante, em fevereiro último, ao

governo e ao Congresso Nacional. A diferença é que se vincula à renda e não necessariamente ao emprego.

Proponho que entre em vigência a partir de janeiro de 1993, de modo a se preparar os cortes necessários no orçamento e se prever a sua execução ao longo de 1992. Assim haverá o tempo hábil para se preparar a oferta maior de bens e serviços que, em consequência da execução do programa, serão demandados pela população.

O custo do projeto será explícito. É só ter vontade de realizá-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 448, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.586/90-7, resolve tornar sem efeito, o Ato desta Presidência nº 76, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 31-1-91, que aposentou, voluntariamente, SEBATIÃO DUARTE GOMES, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de maio de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi autrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.299/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso III, alínea a, 192, inciso I, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de maio de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1991

As dezessete horas, do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Júlio Campos, presentes os Senhores Senadores Onofre Quinan, Magno Bacelar, Henrique Almeida, Maurício Corrêa, Pedro Simon, Teotonio Vilela Filho, Amit Lando, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy, Ney Maranhão e Mário Covas, reúne-se a comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Flaviano Melo, Humberto Lucena, Irapuan Costa Júnior, Nabor Júnior, Ruy Bacelar, Dario Pereira, Lourival Baptista, Hydekel Freitas, Louremberg Nunes Rocha, Marluce Pinto e Gerson Camata, titulares da comissão. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, passando-se à apreciação do item um da pauta: requerimento do Senhor Senador Teotonio Vilela Filho, solicitando nos termos do art. 73 do Regimento Interno, a criação de uma subcomissão permanente de energia, com a incumbência de opinar sobre todas as matérias relacionadas com os recursos energéticos de qualquer natureza. Aberta a discussão sobre a proposição, usa da palavra o Senhor Senador Teotonio Vilela Filho, na condição de autor, que justifica as razões pelas quais se impõe a necessidade da subcomissão. Que segundo Sua Exceléncia, será de grande valia para os estudos a serem realizados pela comissão temática, acerca do tema, visto que com um número reduzido de membros tem mais capacidade de mobilização seja para reunir, dirigir estudos ou mesmo de locomoção para fiscalização de obras de natureza energética em qualquer parte do País, acrescentando ainda, que esta seria composta por senadores realmente interessados na matéria, o que contribui mais ainda para a realização plena de suas tarefas. A seguir, usa da palavra o Senhor Senador Onofre Quinan, suscitando preocupações sobre se a criação de uma subcomissão com poderes tão amplos, não poderia ensejar um esvaziamento da comissão principal, salientando, entretanto, se assim não for o entendimento da comissão, gostaria de acrescentar na subcomissão, as atribuições de promover estudos também sobre minas, por tratar-se de assunto de grande relevância para o País. Na mesma linha de raciocínio, usa da palavra o Senhor Senador Magno Bacelar discorrendo também sobre a falta de estrutura física que sofrem as comissões técnicas da Casa. Prosseguindo a discussão, usa da palavra o Senhor Senador Henrique Almeida, concordando com a proposição, que no seu entender, fortalece a própria comissão. Da mesma forma, opina também o Senhor Senador Oziel Carneiro e sugere o fortalecimento da comissão com a dotação de mais atribuições, que pelo atual Regimento, estão

destinadas a outras comissões. Sugerindo ainda que o presidente da comissão faça uma aferição junto aos membros da comissão de quantos existem interessados em participar da subcomissão. Continuando a discussão, usam da palavra o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, em apoio a formação da subcomissão e o Senhor Senador Jutahy Magalhães, justificando, inclusive, ser mais fácil discutir e estudar sobre matéria específica com número mais reduzido de pessoas, como é o caso da subcomissão, que com toda a composição da comissão temática, onde nem todos são versados sobre o assunto. Entende também Sua Exceléncia, que a intenção do legislador ao elaborar o Regimento, foi exatamente propiciar a formação de subcomissões para detalhamento maior de temas. A seguir, manifesta-se o Senhor Senador Pedro Simon, discorrendo sobre a nova fase por que passa o Senado, com a redução do número de comissões, com uma diversidade enorme de atribuições para cada uma. Entendendo assim, que o pretendido pelo Senador Teotonio Vilela Filho ao propor a criação aprofundamento no assunto energético, é dar condições de trabalho a quem se interessa por determinada área, que a ela se atenha, o que é impossível para os vinte e três membros que compõem a comissão temática. Considerando também não haver nenhum propósito de competitividade ou esvaziamento. Ainda discutindo a proposta, usa da palavra o Senhor Senador Maurício Corrêa, salientando que embora não seja um defensor ardoroso de subcomissão, sente a preocupação do momento com o assunto de energia, quando se faz necessário um estudo sobre o assunto, o que uma subcomissão poderá propiciar um maior aprofundamento. Entretanto, entende que a maneira como está posto no requerimento é que acha temeroso, visto que dá margens a interpretações de um poder concorrente na apreciação das matérias de qualquer natureza, afeta a área energética, propondo assim, que a comissão aprove no mérito, ressalvando partes da redação. Dessa forma, o Senhor Presidente nomeia os Senhores Senadores Teotonio Vilela Filho, Pedro Simon e Maurício Corrêa, tendo este como relator, para darem uma nova feitura redacional ao requerimento para prosseguimento de sua apreciação na próxima reunião. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Oziel Carneiro, que relata o item 2 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986, que "institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências", concluindo pelo seu arquivamento. Passando ao processo de votação, verifica-se a inexistência de quorum para deliberação, sendo determinado pela Presidência o adiamento na apreciação desta e das demais matérias constantes de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Júlio Campos.